

----- MANDATO 2025-2029 -----
----- ATA DA 15ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
----- REALIZADA EM 2026-06-18 NO PALÁCIO
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e seis minutos, com a presença inicial das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores: -----

---- ANA CATARINA FERREIRA MARQUES-----
---- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES -----
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----

PONTO UM - Dada a circunstância de a Sra. Vice-Presidente se encontrar impossibilitada de comparecer à reunião, esteve presente o Sr. Armando Cosme Martinho, tendo a Câmara deliberado justificar a falta da Sra. Vice-Presidente, à presente reunião.-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e seis, junho, dezasseis, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de trinta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito euro e setenta cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

- PONTO 1. ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
----- LOURES, REALIZADA EM 2026.05.21 -----

- PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 371/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO
----- DISCIPLINAR Nº 15/PDI/2025 -----

- PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 372/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 6.ª
----- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE
----- 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030 -----

- PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 373/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OS
----- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS
----- DE 2025 (RELATÓRIO DE GESTÃO; DEMONSTRAÇÕES
----- ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS; CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS
----- CONTAS)-----

- PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 374/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO
----- PRÉVIA DO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO
----- HABITACIONAL TERRAÇOS DA PONTE II”, ATRAVÉS DE UM
----- EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

- PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 375/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO
----- PRÉVIA DO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO
----- HABITACIONAL DE MONTACHIQUE”, ATRAVÉS DE UM
----- EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 376/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CESSAÇÃO DO
----- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REFERENTE AO
----- INVESTIMENTO “ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA
----- BOBADELA À SAÍDA DA A1”-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE
----- BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE
----- COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2026-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS -

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 379/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
----- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; -
----- O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO,
----- COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E
----- A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “ESQUADRA DA PSP DE SACAVÉM” (PROC.º Nº
----- 1990/DOM)-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 314/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO;
----- - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A
----- MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS

----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E
----- REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA (PROC.º
----- Nº 1609-A/DOM)-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 380/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES CORRESPONDENTES A
----- ERROS E OMISSÕES; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A
----- DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
----- ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
----- REFERENTE À EMPREITADA “(TP3 – NO 28) CONSTRUÇÃO DO
----- MURO DE SUPORTE NA RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS
----- TROTES, EM LOURES” (PROC.º Nº 1892-A/DOM) -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 381/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
----- INTEGRADOS NA MOC 6; - APROVAR A MINUTA DO
----- CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
----- BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.º
----- Nº 1836-A/DOM)-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 382/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A

----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 193/2025, REFERENTE À
----- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO DE
----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS
----- URBANOS, 9 CIRCUITOS, LOTE 1 – CP 21/2023 -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 383/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 194/2026, REFERENTE AO
----- CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PELA
----- ADJUDICATÁRIA FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A,
----- NO ÂMBITO DO CONTRATO N.º 29/2021 -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 384/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 202/2026, REFERENTE À
----- LIBERAÇÃO TOTAL DE GARANTIA AUTÓNOMA E DEPÓSITOS
----- DE GARANTIA, PRESTADOS PELA ADJUDICATÁRIA
----- CONSTRUBUILD SERVICES, LDA., NO ÂMBITO DA
----- EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE
----- CANEÇAS - FASE II - CP 21/2017 -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 385/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO

----- FELICIANO BASTOS À ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL -
----- NÚCLEO BASKET DE LOURES-----

PONTO 18 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 386/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE
----- APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO
----- FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS FRIELEIROS"-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 387/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO, A
----- BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE LIVROS PARA
----- INTEGRAREM O ACERVO DA REDE DE BIBLIOTECAS
----- MUNICIPAIS DE LOURES -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 388/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE
----- CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
----- PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
----- PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
----- ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E A DESIGNAÇÃO
----- DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DE
----- CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL
----- TERRAÇOS DA PONTE - FASE II -----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 389/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE
----- CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
----- PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
----- PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
----- ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E A DESIGNAÇÃO
----- DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DE

----- CONCEÇÃO –CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL
----- DO CABEÇO DE MONTACHIQUE-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 390/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
----- PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO
----- TALUDE NORTE; REFERENTE AO EMPREENDIMENTO
----- MULTIUSOS DO ORIENTE, SITUADO EM MOSCAVIDE, NA
----- UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA
----- (50.081/LA/E/PE/2006 - MULTIUSOS DO ORIENTE – FUNDO DE
----- INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO)-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 391/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO
----- AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 04/1982, RUA
----- ILHA DO CORVO, LOTE 32, EM ALMOÍNHAS, MEALHADA, NA
----- FREGUESIA DE LOURES (82.585/URB_L_L/2025 - JOÃO
----- MARCELO FERREIRA CRISTOVÃO) -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 392/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO
----- AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 04/1995,
----- COURELA DA BICA, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, NA UNIÃO DAS
----- FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA
----- E BOBADELA (81.459/URB_L_L/2025 - FERNANDO LOPES
----- SIMÕES MIGUEL) -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 393/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA APROVAR: - A
----- ADESÃO AO PROCEDIMENTO CENTRALIZADO ESPAP; - A
----- AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - A DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA

----- APROVAR O CONTRATO DE MANDATO ADMINISTRATIVO; - A
----- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO
----- PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE
----- COMBUSTÍVEIS A GRANEL – GASÓLEO SIMPLES E GASOLINA
----- SIMPLES -----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 394/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR: - A
----- ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DO
----- CONTRATO 52/ACON/2023; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO
----- OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À
----- COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVA À
----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
----- HUMANA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 395/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANTÔNIO MARCELINO, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE
----- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, MOSCAVIDE E
----- PORTELA, LOURES, CAMARATE E SACAVÉM, NO ÂMBITO DO
----- PROJETO DE HIDROTERAPIA -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhoras e Senhores Vereadores,
damos início à nossa reunião com o período de Antes da Ordem do Dia. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, quero
começar por saudar os trabalhadores que fizeram até hoje, desde Dezembro,
duas greves gerais, várias manifestações, concentrações, e plenários contra o
conteúdo do pacote laboral.-----

Esta saudação é importante porque, de facto, o conteúdo do pacote laboral que hoje vai ser discutido na generalidade na Assembleia da República, é um retrocesso civilizacional em vários aspetos, não só na questão da desregulação dos horários, mas também na possibilidade de passar a haver despedimentos sem justa causa. Também o facto das mães trabalhadoras deixarem de ter a possibilidade de não trabalhar ao fim de semana, entre muitas outras medidas. Até medidas de organização coletiva dos trabalhadores são postas em causa e que, evidentemente, são rejeitadas, como se sabe, pela esmagadora maioria dos trabalhadores do nosso país. Isso ficou demonstrado ao longo dos últimos meses. -----

Fazemos esta saudação, também, porque hoje os trabalhadores estarão na Assembleia da República e nós estamos solidários com todos aqueles que novamente lá estarão, para dizer que o pacote laboral não pode passar, porque é negativo e só vai agravar as condições de vida de quem trabalha. -----

Sabemos já quem é o pai do pacote laboral, são os partidos do Governo e veremos, logo à tarde, se a mãe também vai comparecer, ou não, para que o pacote laboral seja aprovado, porque para que esta medida seja aprovada é preciso que pelo menos um partido se abstenha e esse partido, evidentemente, é o Chega, que já demonstrou sinais e vontade de viabilizar estas medidas extremamente negativas. Veremos como será da parte da tarde.-----

Da nossa parte estaremos solidários com quem estará cá fora a dizer que este pacote laboral não pode avançar. -----

Senhor Presidente, na última reunião falamos aqui sobre a questão dos SIMAR e tenho um requerimento que vou apresentar e entregar, com as perguntas que queremos que tenham resposta.-----

“Na sequência da Reunião da Câmara Municipal de Loures do passado dia 8 de junho, e como referido, iremos entregar por escrito as questões colocadas ao Conselho de Administração dos SIMAR e que gostaríamos de ver respondidas.

- 1. Que projetos estão a ser preparados para a substituição da rede de águas e de rede de águas residuais e para quando estão previstos esses investimentos? -----*
- 2. De que forma pretendem os SIMAR melhorar a recolha de resíduos no concelho e em particular a recolha porta a porta na zona oriental onde nos*

têm sido referidos vários problemas semana após semana que tem inclusive levado da que a recolha dos resíduos da recolha seletiva acabem por ser recolhidos pela recolha indiferenciada?-----

- 3. Que informação tem o Conselho de Administração dos SIMAR possa disponibilizar sobre a eventual entrega de resíduos da AMARSUL na Central de Inceneração em São João da Talha com implicações para o serviço que será feito naquela unidade e com consequências também para o serviço dos SIMAR? -----*
- 4. Pretendem os SIMAR manter o circuito concessionado recolha de indiferenciados no concelho de Odivelas, se é para continuar e quais as razões para essa decisão?-----*
- 5. Relativamente aos os níveis de perdas de água, solicitamos informação sobre como tem evoluído a percentagem de perdas de água nos SIMAR. Solicitamos informação desde o ano 2021 até ao ano de 2025 e para podermos ter se ter de facto uma comparação queremos não só a percentagem de perdas de água, mas também para os mesmos anos, portanto 2021 a 2025, a quantidade de água que foi adquirida pelos SIMAR? -----*
- 6. De que forma está a ser implementada a recolha de orgânicos no concelho de Loures e Odivelas como é que está a ser feita a recolha e quais são as perspetivas futuras de alargamento dessa recolha de orgânicos? Quantos circuitos estão a ser feitos? Quantas viaturas envolvidas e quantos trabalhadores?-----*
- 7. Solicita-se informação dos valores dos dois mandatos da CDU e os valores nos 4 anos e meios de mandatos do PS, investidos na renovação de condutas no concelho de Loures. -----*

Ao Sr. Presidente da Câmara solicita-se a seguinte informação: -----

- 1. No mandato anterior foi aprovado um procedimento relacionado com a recolha de resíduos no concelho de Loures por parte da Câmara em várias urbanizações, urbanizações de grande dimensão. Solicitamos informação sobre qual é o ponto de situação deste procedimento. -----*
- 2. Solicitamos também acesso à candidatura ao PTRR para investimento nas condutas de água. -----*

Solicitamos igualmente ao Sr. Presidente da Câmara o acesso a outras candidaturas que a Câmara Municipal de Loures fez no âmbito do PTRR.”-----

Senhor Presidente, tenho ainda mais três questões para apresentar: -----

A primeira tem a ver com a esquadra da PSP de Santo António dos Cavaleiros, porque nos chegaram informações de que o Ministério da Administração Interna e o Governo se preparam para fazer encerramentos de várias esquadras e que esta seria uma delas. Gostaríamos de saber se o Senhor Presidente da Câmara tem alguma informação neste sentido. Tendo informação neste sentido, questiono se há mais alguma esquadra incluída neste pacote de encerramentos que está a ser preparado, para quando e que posicionamento a Câmara irá tomar sobre a matéria. -----

Uma outra questão tem a ver com a Escola Maria Veleda, gostaríamos de saber se houve ou não desenvolvimentos, em termos políticos, desta questão porque, como já falámos aqui várias vezes, é uma situação bastante complexa e grave, que vai arrastar as obras durante muito mais tempo, porque quanto mais tempo levar a resolver este problema do financiamento, mais tempo a obra irá demorar. Por último, Senhor Presidente, chegaram-nos algumas preocupações com obras que são necessárias na escola da Fonte Santa e gostaríamos de saber se está previsto algum investimento para a requalificação e remodelação desta escola.

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, primeiro quero deixar um agradecimento e, também, um pedido de resolução baseado neste agradecimento que tem a ver com uma situação que estava a ocorrer na obra que temos na Torre dos Trotes, em Ponte de Lousa. Esta obra estava mal sinalizada, fiz essa participação e imediatamente os serviços da Câmara

resolveram essa situação, colocando a sinalização na localidade da Murteira, evitando que os automobilistas fossem até ao local da obra e depois retornassem para seguirem novamente a estrada, em virtude da estrada estar cortada das nove da manhã até às dezassete e trinta. Portanto, um agradecimento pela celeridade com que a situação foi resolvida e a população agradece também por esse facto.-----

A segunda questão tem a ver com a estrada municipal quinhentos e quarenta e um. Já partilhei com o senhor Presidente da Câmara esta preocupação, é uma situação que se tem vindo a agravar nos últimos tempos, não é nova, e que está a acontecer em Pintéus, com congestionamentos de trânsito diários e com viaturas pesadas a obstruir a via. Aquilo que temos auscultado e que nos tem chegado para tentar minimizar já este problema, enquanto não se consegue uma alternativa, era colocar semáforos nesta via porque evitavam que houvesse congestionamento. Parece-me que seria uma boa solução, pelo menos para já, para minimizar o impacto quer para os residentes, quer para quem passa ali diariamente.-----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, a primeira questão que coloco tem a ver com as obras na Ribeira da Apelação. Questiono para quando está previsto o fim destas obras, tendo em conta que estava previsto que terminassem em janeiro. Posteriormente o prazo passou para abril, depois para final de junho e, segundo informações que temos, não será agora, no final deste mês, tendo em conta o atraso das obras. Assim, pergunto se é possível dar-nos esta informação. -----

Uma segunda questão tem a ver com os funcionários que se desvincularam, no último ano, do Canil Municipal de Loures porque solicitaram licença sem vencimento, ou porque se encontram de baixa, à data de hoje. Gostaríamos de ter esta informação ainda nesta reunião de Câmara. -----

A terceira questão é relativa a quatro viaturas abandonadas, na rua São João de Brito, em Guerreiros, na Quinta das Oliveiras, que estão a bloquear uma estrada para esconder um terreno que está a servir para depositar sucata. Caso entendam podemos deixar a morada correta. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, continuamos a aguardar a informação sobre a questão que coloquei em reuniões anteriores relativamente a Pintéus. Já recebemos a informação sobre Pai Joane, que agradecemos, mas sobre Pintéus já solicitámos várias vezes a informação técnica e, também, quais as possibilidades que a Câmara está a equacionar para poder amenizar o problema, mas ainda não nos chegou. Portanto, continuamos a aguardar. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Srs. Vereadores, agradeço as questões colocadas e dizer o seguinte: quanto à questão da escola da Fonte Santa, dizer que o projeto de execução está concluído, sendo a ideia requalificar o logradouro. É essa a intervenção que está prevista. -----

Quanto à questão da estrada municipal quinhentos e quarenta e um, em Pintéus, a informação técnica refere que a colocação de semáforos é impossível, tendo em conta a distância existente. Portanto, o que vamos fazer é a colocação de sinalização para a proibição de veículos pesados, à exceção dos transportes públicos. Isto é uma forma de minimizar situação delicada que se encontra ali, que não é de agora, já é de há muitas dezenas de anos, mas que se tem vindo a agravar pela frequente passagem de pesados. Por isso o que vai acontecer é a interdição de veículos pesados, à exceção dos transportes públicos. -----

Quanto à questão da esquadra da PSP de Santo António dos Cavaleiros, já ouvi falar dessa situação, mas não tenho nenhuma informação formal sobre essa matéria. Aliás, anteontem, na reunião do Conselho Municipal de Segurança foi o representante da União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas que colocou essa questão. No entanto, o representante da PSP nada disse sobre o assunto e solicitei à União de Freguesias para que me endereçasse um ofício, onde demonstre essa preocupação por aquilo que poderá vir a acontecer, ou sobre aquilo que se ouve, de modo a que eu possa dirigir um ofício ao Senhor Ministro da Administração Interna a questionar se estas informações são reais. Aquilo que ouvi foi na sequência de uma reunião que tivemos, por causa da construção da nova Esquadra da Divisão da PSP de Loures, que ainda aguardo resposta, porque a Câmara mostrou-se disponível para financiar metade da obra e ainda aguardo resposta sobre essa matéria. Mas alvitrou-se, muito

informalmente, que tendo em conta uma esquadra nova se podia fazer uma reavaliação. -----

É óbvio que eu sou contra o fecho da esquadra da PSP de Santo António dos Cavaleiros, venha ela a acontecer ou não. Portanto, a questão é esta: formalmente não sei de nada e nunca ouvi uma conversa desse teor. Por isso, aguardo que a União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas me dirija um ofício para que eu tenha alguma coisa de concreto para poder interceder e fazer as diligências necessárias. -----

Quanto à escola Maria Veleza, ainda bem que o Senhor Vereador colocou esta questão, a obra não parou, porque a partir do momento em que tive aquela reunião com o senhor Ministro da Educação, ele pediu para que não se parasse a obra, não parámos e a obra está a avançar a bom ritmo. Acontece que, tendo em conta o aviso de candidatura que se abriu para corrigir essa questão do PRR e a questão da dificuldade técnica que houve na obra, estava a aguardar um parecer da ordem dos engenheiros para todos os avisos de candidaturas no âmbito do Banco Europeu de Investimento. -----

Ontem insisti junto do Senhor Ministro e da senhora Presidente da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo que me informou que, de facto, o parecer da ordem dos engenheiros para esta escola, em concreto, é para ser rapidamente executado do ponto de vista do apoio. Portanto, ontem a mensagem recebida da senhora Presidente da CCDR tranquilizou-me, nessa perspetiva do financiamento da escola. -----

Quanto à obra, ela está a avançar ao ritmo normal, mesmo tendo em conta os constrangimentos que existiram. Portanto, a obra não parou, nem vai parar. Quanto à questão da Ribeira da Apelação, de facto, foi uma obra complexa e está previsto que acabe no final do mês. Estamos apenas a aguardar a ligação da E-REDES para que a obra finalize e perspetivamos que isso possa acontecer no final do mês. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhora Vereadora Patrícia Almeida, quanto à questão do Canil Municipal já foi pedida a informação e esperamos que chegue durante esta reunião de Câmara. Caso não chegue, será enviado posteriormente para o vosso gabinete. -----

Quanto às viaturas em Guerreiros, peço-lhe a localização precisa para podermos perceber o que está a acontecer no local. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, em relação à questão que coloquei sobre o Canil Municipal, é importante que tenhamos essa informação, até porque a minha questão veio no seguimento de uma carta que chegou ao gabinete do Chega, que faz algumas acusações graves que estão identificadas. Por isso as apresentei nesta reunião de Câmara, porque põem em causa o ambiente de trabalho, dizendo que não é um ambiente de trabalho digno, seguro e respeitador dos direitos de todos os trabalhadores. Seria de facto importante esclarecermos esta questão porque, como referi, estão identificados os nomes e está assinado por quem faz a queixa. Portanto, queremos perceber exatamente o que se passa, para ficarmos todos esclarecidos sobre o que se está, de facto, a passar no Canil Municipal.-----
Uma outra questão tem a ver com as negociações que, alegadamente, iriam ser feitas com o E.Leclerc da Bobadela, por causa do estacionamento no apeadeiro. Gostaríamos de saber se se mantém, se, de facto, irão avante essas negociações para que o estacionamento se mantenha junto ao apeadeiro. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigado Senhor Presidente. Senhora Vereadora Patrícia Almeida, dou-lhe nota de que já foi pedida uma reunião com a administração do E.Leclerc, que ainda não foi marcada porque este está em processo de venda do ativo. -----
Dou-lhe nota, também, que a única parte que ficou fechada do estacionamento do E.Leclerc foi o piso zero, continuando aberto, e de uso público, o primeiro piso do estacionamento. Portanto, o alarme que foi criado, à data, de que não havia estacionamento, e de que tinha sido tudo encerrado, não é seguro. O que é seguro, é que foi encerrado, por questões de segurança do próprio equipamento, o piso zero, mas o piso superior continua aberto, porque continua ainda em funcionamento uma série de serviços no antigo E.Leclerc. O que foi efetivamente encerrado foi a grande superfície de retalho que lá estava.-----
Portanto, já foi solicitada uma reunião que ainda não foi agendada pela administração do E.Leclerc, porque este está em fase de transição de ativo, mas

assim que esse assunto estiver resolvido, entraremos em contacto já com o novo proprietário do imóvel. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----- -----

PONTO DOIS - ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2026.05.21 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR ARMANDO COSME MARTINHO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

--- **Em reunião à porta fechada, com a presença, apenas, dos membros da Câmara e dos serviços de apoio, a Câmara procedeu à apreciação e aprovação da Proposta de Deliberação seguinte:** -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 371/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 15/PDI/2025 -----

(...)” -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM 10 (DEZ) VOTOS A FAVOR-----

--- **Seguidamente o senhor Presidente deu continuidade à reunião em sessão pública.**-----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 372/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030-----

“Considerando que: -----

- A.** *As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----*
- B.** *Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas;-----*
- C.** *Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;-----*
- D.** *Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações;-----*
- E.** *É premente o reforço orçamental para iniciar os procedimentos relativos aos projetos “Loures Educa com Desporto: Natação” e “Plataforma Global da Educação”;-----*
- F.** *É urgente o reforço orçamental para a prestação de serviços de limpeza para as instalações municipais;-----*
- G.** *As despesas de pessoal carecem de ajustamentos em diversas dotações orçamentais;-----*

- H. *Para dar início ao novo procedimento para aquisição de massas asfálticas é necessário o reforço orçamental da ação “Aquisição de materiais para obras por administração direta”;* -----
- I. *Para concretização do “Passeio sénior” urge o reforço da dotação orçamental para o ano 2026;* -----
- J. *O saldo orçamental do “Programa Mais Loures” é insuficiente para cobrir todas as candidaturas destinadas à realização de investimento por parte das entidades;* -----
- K. *De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si.*-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 6.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2030, (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta alteração diz respeito a alguns reajustamentos, alguns reforços de rubrica importantes, nomeadamente o reforço para o passeio sênior, o Programa Mais Loures que diz respeito ao Movimento Associativo e, também, no que diz respeito à adaptação ao meio aquático. Portanto, são estes os grandes reforços de rubricas.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta proposta, duas questões: a primeira é sobre o aumento na rubrica de aquisição de serviços pelo Departamento de Obras Municipais de mais de trezentos e cinquenta mil euros. Gostaríamos de saber que serviços serão contratados que levam a este aumento.-----

Depois, as verbas para a requalificação dos relvados sintéticos têm um corte significativo, pelo que solicitamos informação se este ano está previsto requalificar algum relvado sintético, ou não.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, relativamente ao aumento da rubrica de aquisição do Departamento de Obras Municipais é para as massas asfálticas. -----

Quanto aos sintéticos, este ano não está previsto nenhuma requalificação de relvados sintéticos, apenas está prevista para o próximo ano.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA A SRA. VEREADORA DO CHEGA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 373/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2025 (RELATÓRIO DE GESTÃO; DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS; CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS)-----

“Considerando que:-----

A. *Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das*

entidades intermunicipais, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas;-----

- B.** *De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º do já identificado diploma legal, os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelo órgão executivo, Câmara Municipal, e submetido a apreciação pelo órgão deliberativo, Assembleia Municipal, durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam;-----*
- C.** *Nos termos do n.º 3 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o grupo autárquico é composto pelo Município, entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade objetivando beneficiar das suas atividades;-----*
- D.** *O grupo autárquico do Município de Loures é composto: pela Câmara Municipal de Loures, Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E. M., Unipessoal, Lda., Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e AMEAL – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures;-----*
- E.** *Conforme melhor resulta do disposto no n.º 7 do artigo 75.º da referida Lei, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: balanço consolidado, demonstração consolidada dos resultados por natureza; demonstrações de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas;-----*
- F.** *A normalização contabilística em vigor a partir de 2020, consubstancia-se no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que estabelece a apresentação e divulgação das demonstrações orçamentais consolidadas, nomeadamente a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações, determinada pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;*
- G.** *Compete ao auditor externo, que procede anualmente a revisão legal de contas, emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do*

exercício, nomeadamente sobre o balanço e a demonstração de resultados consolidados, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal Loures, delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação dos documentos de prestação de contas consolidadas, que se anexam à presente proposta de deliberação, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 alínea l) do mesmo diploma legal, e que incluem: -----

- Relatório de Gestão Consolidado; -----*
- Demonstrações Orçamentais consolidadas; -----*
- Demonstrações Financeiras consolidadas; -----*
- Certificação de Legal de Contas Consolidadas e parecer sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas do Município. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 374/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO HABITACIONAL TERRAÇOS DA PONTE II”, ATRAVÉS DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

“Considerando que: -----

- A.** *Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial; -----*
- B.** *Um dos investimentos mencionados no considerando supra encontra-se discriminado no quadro que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação, refere-se ao “Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II” e visa a construção de edifício municipal para arrendamento a valores acessíveis dentro duma estratégia municipal de habitação acessível;-----*
- C.** *O investimento “Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II” encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2026 I 32 e com um valor de 15.977.719,00€ (quinze milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e dezanove euros);-----*
- D.** *A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----*
- E.** *De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----*
- F.** *Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, no caso de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios;-----*
- G.** *Face à natureza do investimento constante no anexo I da presente proposta de deliberação, o empréstimo de médio e longo prazo que*

consubstancie o financiamento do mesmo deverá ter uma duração de 50 anos;-----

- H. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, os investimentos a financiar por um empréstimo de médio e longo prazo, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;-----*
- I. O investimento a financiar pelo empréstimo aqui em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício;*
- J. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo II da presente proposta de deliberação;-----*
- K. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo;*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Loures, para discussão e autorização prévia do financiamento, do investimento “Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II”, por um empréstimo de médio e longo prazo, nas seguintes condições:-----

- a) Montante: até 11.000.000,00€ (onze milhões de euros);-----*
- b) Prazo global: 50 anos (600 meses);-----*
- c) Prazo de utilização: 3 anos (36 meses) (n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); -----*

d) *Prazo de amortização: 47 anos (564 meses). (...)* -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, obviamente que somos favoráveis e estamos de acordo com esta proposta, apenas nos surgiu uma dúvida que o senhor Presidente rapidamente vai esclarecer. Ou seja, está previsto, quer neste ponto, quer no ponto seguinte, um pedido de empréstimo de onze milhões de euros quando o valor da obra está perspectivado em cerca de quinze milhões de euros. Portanto, há uma diferença, neste ponto, no valor de quatro milhões novecentos e setenta e sete mil setecentos e dezanove euros e, no ponto seguinte, de cinco milhões e sete mil e setenta e nove cêntimos. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre estes dois pontos, este e o seguinte, aquilo que gostaríamos de questionar é que existe uma Resolução do Conselho de Ministros do ano passado, onde ficou determinado os valores de financiamento que estarão disponíveis para o arrendamento acessível. Na altura, ainda com alguma verba do Plano de Recuperação e Resiliência, depois com empréstimos do Banco Europeu de Investimento e, por último, com o Orçamento de Estado. -----

Evidentemente que, para ter acesso a estas verbas, era necessário ter feito as candidaturas para o rendimento acessível. Portanto, a questão que se coloca é que tendo em conta que existe este financiamento disponível, não é referido na proposta se vai ser usado, se não vai ser usado, se é possível, se não é possível. Assim, pergunto se para estes dois investimentos a verba que está disponível, segundo esta resolução do Conselho de Ministros, vai ou não ser utilizada pela Câmara Municipal. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vou abordar as duas propostas em conjunto, esta e a do ponto seguinte. -----

O que estamos aqui a tratar é de um pedido à Câmara, para posterior envio à Assembleia Municipal, para a contratação de um empréstimo bancário para o financiamento da parte que diz respeito ao Município de Loures, para a construção de cerca de cento e trinta e seis fogos.-----

Primeira questão, estes cento e trinta e seis fogos estavam inscritos na candidatura da estratégia local de habitação de dois mil e vinte e um. Portanto, tudo o que está introduzido e candidatado na estratégia local de habitação, em dois mil e vinte e um, que ficou fora do Plano de Recuperação e Resiliência, recebia um financiamento por parte do Estado, leia-se IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana), de sessenta por cento. Ou seja, a comparticipação das câmaras era de quarenta por cento e o IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) financiava em sessenta por cento. Até aqui tudo muito bem. -----

No entanto, tudo o que estivesse fora da estratégia local de habitação definida em dois mil e vinte e um, aliás, iremos apresentar nas próximas reuniões de Câmara um conjunto de outros fogos, que não estavam candidatados na estratégia local de habitação, neste caso o financiamento do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) já reduz para quarenta por cento. -----

Este em concreto, como estava definido na estratégia local de habitação, a comparticipação é de sessenta por cento, mas com valores de construção de mercado à data de dois mil e vinte e um.-----

Portanto, nos pontos a seguir iremos lançar o concurso público, com valores atuais de construção do metro quadrado, mas, de facto, o apoio de sessenta por cento, com valores de mercado de dois mil e vinte e um é, na prática, de trinta por cento. -----

Por isso é que para estas duas operações estamos a falar, de cerca de trinta e dois milhões de euros, sendo que o investimento da Câmara é de vinte e três milhões e o apoio do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) vai ser de nove milhões. Portanto, é verdade que o apoio é de sessenta por cento, mas com valores de mercado de dois mil e vinte e um. -----

Ainda ontem liguei ao senhor Presidente do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) e o que me foi transmitido é que não conseguem fazer a atualização aos valores atuais e que depois, nos regimes excecionais, se sobrar

verba do Plano de Recuperação e Resiliência, em overbooking, poderão apoiar mais os Municípios, através da renda acessível, para compensar esta lacuna.-- Por isso, o financiamento é de sessenta por cento, mas com valores de mercado de dois mil e vinte, o que se traduz, na prática, num apoio de trinta por cento. --

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, volto à questão da Resolução do Conselho de Ministros cento e quarenta e oito de dois mil e vinte e cinco porque, de facto, existe aqui verba para o arrendamento acessível no valor de quatrocentos e sessenta e três milhões de euros do Plano de Recuperação e Resiliência, mil trezentos e quarenta milhões de euros via Banco Europeu de Investimento, através do empréstimo contraído pelo Estado, e mais quinhentos e onze milhões de euros do Orçamento de Estado. -----
Portanto, a questão que eu coloco é se estas verbas já estão disponibilizadas, ou não, aos Municípios. O senhor Presidente referiu-se ao Plano de Recuperação e Resiliência, mas estamos também a questionar sobre o Banco Europeu de Investimento e do Orçamento do Estado.-----
Aquilo que o Senhor Presidente referiu é que estas duas candidaturas, em particular, foram feitas ainda com a estratégia local de habitação e terão financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência, ou Banco Europeu de Investimento, ou do Orçamento de Estado? É isso? -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, esta verba é apoiada pelo Orçamento de Estado.-----
A questão do Banco Europeu de Investimento que referiu, no valor de mil trezentos e quarenta milhões para arrendamento acessível, estamos a aguardar os termos, em concreto, para quando lançarmos os outros fogos que vamos construir para rendimento acessível e analisar o que é mais vantajoso para o Município. Ou seja, se ir ao Banco Europeu de Investimento, porque não sabemos quais são os requisitos e qual é o aviso de candidatura que vai sair, no âmbito desses mil trezentos e quarenta milhões de euros, ou se utilizar a questão do Programa Primeiro Direito e ir buscar os quarenta por cento, porque não estavam na estratégia local de habitação. -----

Estes, em concreto, estavam na estratégia local de habitação, é a regra, não foi apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e, portanto, entra no regime excecional. O regime excecional são verbas do Orçamento de Estado, e têm o apoio de sessenta por cento. A grande questão neste caso, e já transmiti o meu desagrado e a minha surpresa, quer na Associação Nacional de Municípios, quer ao Governo, mas é o que está na lei, é o facto do apoio ser de sessenta por cento, mas com valores de mercado de dois mil e vinte e um. Ora, sabemos bem quais são os valores de mercado de dois mil e vinte e seis e, na prática, estes sessenta por cento de apoio traduzem-se em trinta por cento. Essa é a grande questão. -----

Também dizer o seguinte: vamos fazer um pedido de empréstimo de vinte e três milhões de euros e mais tarde iremos abordar essa matéria de como vai ser o serviço da dívida, relativamente a esta matéria. Portanto, fizemos um conjunto de simulações e posso dizer-vos, com segurança, que o serviço da dívida, ao longo do período de utilização deste empréstimo, é suportado pelas rendas que vamos praticar. Ou seja, dentro daquilo que é a lei e daquilo que é o valor mínimo de renda, porque esta habitação continua a ter a mesma regra daqueles quarenta e três fogos que apresentámos na última reunião de Câmara, são para quem auferir, no mínimo, um salário e dependendo da tipologia, se for um agregado familiar, tem que ter no mínimo dois salários. -----

Portanto, estes fogos são para quem trabalha e para permitir que os jovens e a classe média continuem a viver, ou consigam viver, no nosso concelho. Estamos a falar de rendas em que um T1, por exemplo, tenha uma renda de seiscentos e cinquenta/seiscentos e sessenta euros, para permitir que a classe média, de facto, consiga viver no nosso conselho e os jovens se possam emancipar. -----

Agora, também é importante dizer que as rendas que vamos praticar cobram o serviço da dívida. Penso que este é um dado importante, do ponto de vista daquilo que é o investimento e o empréstimo que vamos agora contrair. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, face àquilo que referiu agora, e estendendo-me a discussão ao ponto seguinte, entendo a situação das rendas acessíveis, mas para o Chega, e temos falado disto abertamente e estava no nosso programa, entendemos que não é a

construção de mais habitação, mas sim a gestão da habitação que já existe no Município, que deve ser uma gestão mais eficiente, que deve dar resposta a estas situações.-----

Para além disso está aqui referido que os empréstimos, nomeadamente em relação ao objetivo a que se destina este empréstimo, não se destinam exclusivamente para a construção de habitação, destinam-se, também, para a intervenção e reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para a recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos Municípios. Entendo. No entanto, temos bairros concretos onde a degradação do edificado tem a ver com a sua má utilização. Não se destina para este fim? O que tenho definido, principalmente no ponto seguinte, é que o prazo do empréstimo não pode ultrapassar os cinquenta anos para a construção de habitação, ou intervenção de reabilitação urbana, destinadas a arrendamento, bem como para a recuperação. Então não é para fazer obras? Coloco esta questão, porque a informação que tenho é que não é só para a construção. Então ainda bem que perguntei, porque assim também alterará o sentido de voto. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, estes empréstimos não são para obras de requalificação, são para a construção de cento e trinta e seis fogos, quer em Montachique, quer nos Terraços da Ponte. São só para este fim.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 375/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO

FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO HABITACIONAL DE MONTACHIQUE”, ATRAVÉS DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO-----

“Considerando que: -----

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial; -----
- B. Um dos investimentos mencionados no considerando supra encontra-se discriminado no quadro que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação, refere-se ao “Conjunto Habitacional Montachique” e visa a construção de edificado municipal para arrendamento a valores acessíveis dentro duma estratégia municipal de habitação acessível; -----
- C. O investimento “Conjunto Habitacional Montachique” encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2026 I 31 e com um valor de 16.657.079,00€ (dezasseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e setenta e nove euros); -----
- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, no caso de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana

destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; -----

G. Face à natureza do investimento constante no anexo I da presente proposta de deliberação, o empréstimo de médio e longo prazo que consubstancie o financiamento do mesmo deverá ter uma duração de 50 anos; -----

H. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, os investimentos a financiar por um empréstimo de médio e longo prazo, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;-----

I. O investimento a financiar pelo empréstimo aqui em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício;-----

J. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo II da presente proposta de deliberação; -----

K. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, delibere submeter à Assembleia Municipal de Loures, para discussão e autorização prévia do financiamento, do investimento “Conjunto Habitacional Montachique”, por um empréstimo de médio e longo prazo, nas seguintes condições: -----

- a) *Montante: até 11.650.000,00€ (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil euros);*-----
b) *Prazo global: 50 anos (600 meses);* -----
c) *Prazo de utilização: 3 anos (36 meses) (n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);*-----
d) *Prazo de amortização: 47 anos (564 meses). (...)”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 376/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CESSAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REFERENTE AO INVESTIMENTO “ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA BOBADELA À SAÍDA DA A1” -----

“Considerando que: -----

- A.** *Na 9.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 16 de agosto de 2023, este órgão municipal aprovou e autorizou a abertura de um procedimento visando a contratação de um empréstimo, até ao montante de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), para execução da “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1”, pelo prazo de 20 anos (240 meses), enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município;* -----
- B.** *Na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na sua 49.ª reunião ordinária, realizada em 20 de setembro de*

2023, foi autorizada a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo supra identificado à Caixa Geral de Depósitos, S.A.;

- C.** *A adjudicação supra mencionada originou a celebração do contrato de empréstimo com a referência n.º 2595/000669/291, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., que obteve o visto do Tribunal de Contas na sua sessão diária de 10 de janeiro de 2024 e data de perfeição de 23 de janeiro do mesmo ano; -----*
- D.** *De acordo com a cláusula quarta do contrato de empréstimo aqui em causa, o seu prazo global é de 240 meses a contar da data de perfeição do mesmo. Sendo, nos termos da cláusula 4.1., o período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) os primeiros 36 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência;-----*
- E.** *Até ao presente, ainda não foi realizado qualquer pedido de utilização de fundos no âmbito deste empréstimo; -----*
- F.** *Não é expectável a execução em tempo útil do investimento objeto do mencionado contrato de empréstimo, ou seja, no prazo ainda disponível para a utilização do empréstimo, visto ter existido um atraso na execução do mesmo proveniente da demora na emissão dos pareceres externos legalmente exigidos.-----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele mesmo Anexo e com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, a cessação do contrato de empréstimo com a referência n.º 2595/000669/291, até ao montante de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), com a finalidade de financiamento do investimento

“Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1” e com um prazo global de 240 meses, (...), bem como a sua comunicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Relativamente a esta matéria dizer o seguinte: nós tínhamos um empréstimo de sete milhões de euros que contraímos no mandato anterior para esta obra, que vem agora a esta reunião de Câmara para adjudicação. O facto é que o empréstimo tinha uma duração até janeiro de dois mil e vinte e sete. Portanto, o que vamos fazer é cessar este empréstimo de sete milhões de euros. -----

Tínhamos um outro empréstimo, também para este fim, de três milhões e meio de euros que se mantém, porque o prazo é mais longo e em próximas reuniões de Câmara, tal como já me pronunciei relativamente a essa matéria, irei apresentar um conjunto de empréstimos de investimento para o mandato, onde vamos incluir este remanescente que falta para a obra, uma vez que a obra vai ser de seis milhões e meio de euros. -----

Mas esta proposta é no sentido de cessar o empréstimo que tínhamos aprovado, e que nunca foi utilizado, de sete milhões de euros. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2026

“Considerando que:-----

A. No âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para 2026, estabelecido no quadro da Autoridade Nacional de Emergência

e Proteção Civil, foram constituídos no Concelho de Loures, Equipas de Combate a Incêndios (ECIN) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), de forma a assegurar uma rápida primeira intervenção, cuja actividade tem lugar durante os níveis de empenhamento, cobrindo, no seu conjunto, os meses de maio a outubro;-----

- B.** *No nível II, período compreendido entre 15 e 31 de maio, esteve em regime de prontidão 1 ECIN, assegurada pelo Corpo de Bombeiro do Zambujal, constituída por 1 veículo e 5 bombeiros; -----*
- C.** *No nível III, compreendido entre os dias 01 e 30 de junho, o dispositivo fica constituído por 3 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Fanhões e Loures, e 1 ELAC sedeadada no Corpo de Bombeiros de Zambujal, num total de 4 veículos e 17 bombeiros; -----*
- D.** *No nível IV, compreendido entre o dia 01 de julho e 30 de setembro, o dispositivo é ampliado para 7 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal, e 5 ELAC sedeadadas no Corpo de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Loures, Moscavide e Portela e Sacavém num total de 12 veículos e 45 bombeiros; -----*
- E.** *No nível III, compreendido entre os dias 01 e 15 de outubro, reduz-se o dispositivo para 2 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas e Loures, complementado por 2 ELAC, sedeadadas nos Corpos de Bombeiros de Fanhões e Zambujal, num total de 4 veículos e 14 bombeiros;*
- F.** *Tem sido prática do Município assegurar um suplemento de refeição aos bombeiros que integram o dispositivo, através do recurso ao refeitório da Câmara durante os dias úteis e no período em que estas equipas estão em atividade, ou em alternativa a atribuição de subsídio de valor equivalente; --*
- G.** *No corrente ano, todas as Associações de Bombeiros optaram pela transferência de valor equivalente, prescindindo do recurso ao refeitório municipal; -----*
- H.** *Este apoio municipal ao dispositivo da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e no qual os bombeiros do concelho participam, tem subjacente o princípio da comparticipação no qual cada entidade (ANEPC,*

Câmara Municipal e AHBV) contribui com partes distintas no esforço financeiro a estes grupos; -----

I. Em resumo, consideram-se para efeitos de subsídio 9.460 refeições ao valor unitário de referência de 7,00€; -----

J. O valor proposto tem dotação na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2011 A 40. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 66.220,00€ (sessenta e seis mil, duzentos e vinte euros), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte: -----

AHBV	NIF	Total
Bucelas	501 073 523	12.166,00€
Camarate	501 241 230	9.016,00€
Fanhões	501 141 090	5.950,00€
Loures	501 064 770	12.166,00€
Moscavide e Portela	501 139 257	9.016,00€
Sacavém	501 143 416	9.016,00€
Zambujal	501 343 393	8.890,00€
		66.220,00€

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS -----

“Considerando que: -----

- A.** *O atual Regulamento de Utilização de Veículos Municipais, datado de 2009, se encontra manifestamente desajustado face ao atual ordenamento jurídico e às exigências de transição energética e sustentabilidade ambiental; -----*
- B.** *É sentida a necessidade de modernizar a gestão do património móvel do Município, introduzindo critérios de eficiência operacional, neutralidade orgânica e monitorização digital; -----*
- C.** *O novo normativo privilegia uma gestão centralizada, assente no controlo rigoroso de utilizações e na definição clara de procedimentos em caso de ocorrências; -----*
- Tenho a honra de propor:-----*
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento de Utilização de Veículos Municipais, (...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, lemos com muita atenção este regulamento, com o qual estamos completamente de acordo, e que teve a sua última atualização em dois mil e nove.-----

No entanto, gostaríamos de deixar uma sugestão e víamos com bons olhos que a Câmara tivesse essa preocupação e desse o exemplo, em termos de necessidades e de metas ambientais, nomeadamente com as viaturas elétricas. Penso que era importante que isto fosse mencionado, porque temos essa preocupação em termos de cronograma, de modo a termos um regulamento para a transição energética e para a sustentabilidade ambiental. Ou seja, a substituição dos veículos mais poluentes que o Município tem, por veículos amigos do ambiente. -----

Víamos com bons olhos que este regulamento contemplasse também essa necessidade e essa prioridade. Entendemos que é uma prioridade, porque estamos a caminhar rapidamente para metas ambientais e era importantíssimo, até em termos de reduções de custos que são bastante significativos para o

Município, optarmos por esta transição energética e darmos, também, uma resposta mais adequada nesse sentido.-----

De qualquer forma, nada temos a opor a este regulamento. É apenas uma sugestão e queremos deixar esta preocupação em termos futuros.-----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador Nelson Batista, este é apenas um regulamento de utilização e atribuição de viaturas que foi revisto, exatamente, para incluir a utilização das viaturas elétricas híbridas. Uma das alterações que este regulamento sofreu foi exatamente a utilização destas viaturas, porque não constava no regulamento anterior. -----
A substituição de veículos são projetos, também temos esses projetos, mas penso que não têm que ser incluídos no regulamento.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Ainda bem que o senhor Vereador colocou essa questão dos veículos elétricos, porque este regulamento vem permitir que se possa incluir esses veículos. Agora, é importante que o Governo faça a sua a sua parte e crie linhas de apoio porque, o que é facto é que para as empresas privadas existe um conjunto de apoios e para os Municípios não existe qualquer tipo de apoio. Portanto, é importante que o Governo olhe para os Municípios e lhes dê um sinal. -----

Não estou a fazer nenhuma crítica, mas é importante que os Municípios possam fazer a renovação da sua frota para uma energia alternativa, neste caso elétrica. Neste momento a alternativa é veículos elétricos, mas pode haver outro tipo de soluções, por exemplo, hidrogénio. Mas é importante que haja uma linha de apoio para os Municípios. -----

Já fiz saber esta nota, não é nenhuma crítica, mas é importante e determinante que os Municípios possam renovar a sua frota para uma energia mais limpa e que houvesse esse apoio. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL

DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 379/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESQUADRA DA PSP DE SACAVÉM” (PROC.º Nº 1990/DOM)

“Considerando que:-----

- A.** *O presente procedimento visa a seleção de um empreiteiro para a execução de trabalhos de Reparação e Manutenção nas Instalações da 39ª Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Sacavém para garantir boas condições de funcionamento e salubridade dos respetivos serviços; -----*
- B.** *Esta obra resulta da assinatura do contrato de cooperação interadministrativo, celebrado entre o Município de Loures, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Polícia de Segurança Pública, tendo sido, nesse sentido, elaboradas as respetivas peças de reduzida complexidade técnica, e preparado o procedimento para lançamento da empreitada “Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Sacavém - Reparação e Manutenção de Interiores e Exteriores”;*
- C.** *Encontra-se concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada para a execução de trabalhos de reparação e manutenção de interiores exteriores das instalações da Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Sacavém com o n.º de obra: 34 85 16 1 022; -----*
- D.** *A respetiva despesa está contemplada na ação 2007 A 22, com o PRC nº 2225 datado de 20.04.2026, C.C.F.: 1.1.1.8.09, R.O.: 07.06.01/02.02.03, Cl. Analítica: 94.1.2.2.01; -----*

- E.** O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de € 500.000,00€, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de consulta preliminar ao mercado, e um prazo máximo de execução de 90 dias;-----
- F.** No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º e 290.º-A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. Aprovar as peças do procedimento da empreitada para ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) DE SACAVÉM - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERIORES E EXTERIORES - PROCESSO 1990/DOM, com base no conteúdo da informação 325/DCAD/VR;-----
2. Aprovar o programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo, bem como o valor base no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) sem IVA, com um prazo máximo de execução de 90 (noventa dias) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;-----
3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 15 dias a contar da data da publicação do anúncio; -----
4. Aprovar a retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos conjugados da alínea a) do nº 2 e do nº 3 do artigo 88º do CCP; -----
5. Aprovar o seguinte critério de adjudicação:-----
 - 5.1 Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, conforme fatores/ subfatores abaixo descritos: -----

i) Fator (PP) - Preço da Proposta – 50%-----

ii) Fator (PE) - Prazo de Execução – 30%-----

iii) Fator (QT) – Qualidade Técnica – 20%-----

a) A avaliação das propostas será feita a partir da seguinte fórmula de cálculo: -----

$$PF = PP \times 50\% + PE \times 30\% + QT \times 20\% \text{ -----}$$

Sendo que: -----

PF = Pontuação Final;-----

PP = Pontuação atribuída ao fator Preço da Proposta; -----

PE = Pontuação atribuída ao fator Prazo de Execução; -----

QT= Pontuação atribuída ao fator Qualidade Técnica da Proposta;---

NOTA: Todas as pontuações são com arredondamento de 3 casas decimais, com algarismos 5 arredondado para cima-----

b) A pontuação a atribuir ao Fator Preço da Proposta, resulta da seguinte fórmula:-----

$$PP = (P_{base}/P_{proposta}) \times 5 \text{ -----}$$

Sendo que:-----

PP = Pontuação atribuída ao fator Preço da Proposta;-----

Pbase = Preço base-----

Pproposta = Preço da proposta em análise-----

c) A pontuação a atribuir ao fator Prazo de Execução, resulta da seguinte fórmula:-----

$$PE = (Prazo_{base}/Prazo_{proposta}) \times 5 \text{ -----}$$

Sendo que prazos inferiores ou iguais a 75 (setenta e cinco) dias seguidos obterão classificação, para fator Prazo de Execução, igual a 5 pontos. -----

	Notamax
Prazo de Execução ≤ 75 dias seguidos	5
Prazo de Execução >75 dias seguidos e < 90 dias seguidos	3
Prazo de Execução = 90 dias seguidos	1

d) A pontuação atribuída ao fator Qualidade Técnica-----

Sendo que se o número de obras for superior ou igual a 3 obras similares com valor superior a 400.000,00€ obterão classificação para critério de Experiência em Obras, igual a 2 pontos.-----

Matriz dos descritores de avaliação para a experiência em obras-----

<i>Critério</i>	<i>Pontuação máxima</i>	<i>Metodologia de avaliação</i>
<i>Experiência em obras similares</i>	<i>2,0 pt</i>	<i>pts ≥ 3 obras de reparação e/ou beneficiação de edifícios com valor >400.000,00€ devidamente comprovadas com declaração abonatória = 2 pts; 1-2 obras de reparação e/ou beneficiação de edifícios com valor >400.000,00€ devidamente comprovadas com declaração abonatória = 1 pts; Inadequada/Não apresenta = 0</i>

5.2 A aprovação do(s) seguinte(s) critério(s) de desempate, nos termos do n.º 4 e alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 74º e artigo 75º do CCP. -----

Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP). -----

Em caso de nova subsistência do empate, propõe-se que o mesmo seja dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, dia e hora;

6. Aprovar a seguinte composição do júri:-----

<i>Presidente</i>	<i>(...)</i>
<i>1.º vogal efetivo</i>	<i>(...)</i>
<i>2.º vogal efetivo</i>	<i>(...)</i>
<i>1.º suplente</i>	<i>(...)</i>
<i>2.º suplente</i>	<i>(...)</i>

7. Com exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, e ao abrigo do disposto no artigo 109.º do CCP, aprovar a delegação das seguintes competências no Júri: -----

- a. *Prestação de esclarecimentos; -----*
 - b. *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta; -----*
 - c. *Submissão de propostas de decisão ao respectivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo; -----*
 - d. *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----*
 - e. *Prorrogação de prazo para apresentação da proposta, nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.-----*
8. *Aprovar a designação do gestor do contrato: Dr. (...), da (...). (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 314/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO; - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA (PROC.º Nº 1609-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A.** *Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do 2º Relatório Preliminar notificado no procedimento da empreitada de “Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela”;-----*
- B.** *O procedimento em apreço conheceu um 1º Relatório Preliminar o qual, na sequência de apresentação de pronúncia em sede de audiência prévia, pela*

concorrente Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.”, viu o seu projeto de decisão ser alterado em virtude do acolhimento parcial dos argumentos apresentados, os quais respeitaram à valoração do fator Qualidade Técnica e respetivos subfatores da sua proposta;-----

- C.** Em sede de audiência prévia no âmbito do 2º Relatório Preliminar notificado, pronunciou-se o concorrente Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.; --
- D.** Analisada e ponderada esta nova pronúncia, deliberou o Júri, por unanimidade, estarem reunidos os pressupostos para a elaboração do Relatório Final de análise de propostas (E/101194/2025), o qual manteve o teor e as conclusões do 2º Relatório Preliminar (E/88697/2025), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação; -----
- E.** Foi elaborada a Informação datada de 11/06/2026, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/101202/2026); -----
- F.** É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----
- G.** Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (...); -----
- H.** No decurso da condução do procedimento, por razões de suplência de membros por ausências não supráveis, foi verificada a necessidade de alteração da composição dos membros do Júri, conforme informação em anexo e respetivas declarações de inexistência de conflitos em anexo à informação [E/101202/2026];-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º, 109º e 67º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor: -----

- 1. Aprovar uma nova composição do Júri, passando o mesmo a ser constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: (...)-----

1.º Vogal Efetivo: (...)-----

2.º Vogal Efetivo: (...)-----

1.º Suplente: (...)-----

2.º Suplente: (...)-----

2. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, (...);-----
3. Aprovar a adjudicação da empreitada para “Execução da Saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela”, pelo preço de € 6.330.480,94 (seis milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta euros e noventa e quatro centimos), sem IVA e com um prazo de execução de 610 (seiscentos e dez) dias seguidos, à empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A. -----
4. Aprovar a minuta de contrato, (...);-----
5. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações ou ajustamentos referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária; (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta proposta aquilo que queremos deixar são algumas preocupações futuras, face a esta obra. -----

Aquilo que analisámos, relativamente às questões ambientais e de ruído colocadas pelos munícipes, na altura da discussão pública, não foram acauteladas, em particular na Bobadela, e é um problema que piorará a qualidade de vida da população se nada for feito. -----

Pensamos, também, que esta obra, se não for acompanhada pela reestruturação, absolutamente essencial da estrada nacional dez onde esta via vai desaguar e, também, nas ruas de São João da Talha, vai provocar constrangimentos de trânsito, em particular em São João da Talha e na entrada de Sacavém, que vão piorar, igualmente, a qualidade de vida da população. ----

Aquilo que nos parece é que vão existir melhorias, que este projeto é positivo. Aliás, algo porque também batalhámos e demos, também, passos importantes.

Agora tem que ser acautelado o fluxo de trânsito que circulará a mais, tanto em São João da Talha, como na estrada nacional dez. -----
Também temos preocupação com o facto do estudo de tráfico não ter tido em conta urbanizações importantes, que irão ainda ser criadas, como a urbanização da Quinta dos Remédios, da quinta da Guarita e da urbanização da Fonte, que vão aumentar ainda mais a carga sobre esta via e sobre as vias adjacentes a esta nova via que vai agora ser adjudicada. -----
Portanto, são estas as preocupações. A obra avança, é bom que o façam, mas não podemos perder tempo, devemos tratar dos problemas que vamos ter de seguida, porque, senão o fizermos, depois da obra estar feita será tarde. Temos, desde já, de prever e iniciar os procedimentos para adequar tanto São João da Talha, como a estrada nacional dez a esta nova via, que se pretende construída o mais rapidamente possível. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, no seguimento deste ponto dizer que sempre fomos favoráveis a esta questão e às vias que irão ser construídas por causa da saída A1, que entendemos ser tão necessária em São João da Talha, até para descongestionar o trânsito em Santa Iria da Azóia.-----

No entanto, neste momento, temos um problema que não é provocado no concelho de Loures, em Santa Iria da Azóia, mas provocado pelo concelho de Vila Franca de Xira. Ou seja, a rotunda que foi construída na zona do Lidl libertou e muito o trânsito que entrava através do IC2, em Santa Iria da Azóia, mas agora temos um problema a partir de Santa Iria da Azóia, porque não conseguimos passar por causa do trânsito que Vila Franca está a provocar e não nos parece que haja solução. -----

Portanto, os habitantes de Santa Iria da Azóia continuam a ter dificuldade em entrar pelo acesso do IC2, ou até mesmo em entrar pelo acesso da A1, porque depois para descer e entrar para a zona de Santa Iria, nomeadamente para a zona do Mercadona e do Intermarché, há ali um problema de tráfego muito grande. -----

Acredito que a entrada em São João da Talha vá descongestionar algum trânsito, mas, de facto, não me parece que vá ser a resolução para aquele problema. ---

Sei que não compete, no caso, à Câmara Municipal de Loures fazer obras para além do concelho de Loures, mas pergunto se existe algum diálogo com a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira porque, senão, os habitantes de Santa Iria de Azóia vão continuar a ter dificuldade para entrar na sua vila, tendo em conta que Vila Franca de Xira não resolve o problema, a Póvoa de Santa Iria é um caos, porque não resolvem a entrada pelo IC2 nem a nacional dez. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora e senhor Vereador, duas questões: a primeira é que a obra da saída da A1 é determinante, importante e vai beneficiar o nó da saída de Santa Iria da Azóia, mas, também, em Sacavém. Ou seja, hoje quem vive na Bobadela, ou em São João da Talha, têm duas opções: ou vão pela IC2 até Santa Iria e voltam para trás, ou vão por Sacavém. Muitas pessoas utilizam Sacavém, porque se for às cinco da tarde a Sacavém, à rotunda do Real Forte, o trânsito afunila ali. A Praça da República já contribuiu um bocadinho para maior fluidez, mas a saída da A1 é que vai ser determinante para tirar tráfego àquela artéria. -----

Relativamente à nacional dez, é óbvio que a vamos intervencionar. Aliás, uma obra importante é a rotunda da COPAM, que queremos fazer já, porque é determinante. Por isso, vamos intervir na nacional dez, mas vai ser intervencionada tendo em conta duas perspetivas: colocar passeios e iluminação para dar segurança às pessoas e um tapete novo. -----

Quanto a Vila Franca de Xira, a rotunda do Lidl veio ajudar à circulação, porque aqueles semáforos eram um problema, eu passo ali todos os dias e também o sentia. Agora, é verdade que quem vai no IC2, chega à rotunda e vira para a esquerda, não tem grande problema, mas se vira para a direita a caminho da Póvoa, fica parado logo nos semáforos da nacional de dez.-----

Quando tomei a decisão de avançar com a saída da A1, falei com o senhor Presidente da Câmara de Vila Franca de Xira e fiz-lhe sentir que havia a necessidade de fazerem, também, obras nesse sentido. Elas estão previstas, mas a ideia dele é que essas obras devem ser pagas pelo Governo e que já fez sentir ao Governo a necessidade de fazer essas intervenções. Nós também falámos várias vezes que devia ser o Governo a fazer, fosse ele qual fosse, já

passaram lá vários, mas vamos ser nós a fazer, Vila Franca de Xira tem a posição que tem que ser o Governo a fazer. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA MARQUES: Hoje, acima de tudo, importa assinalar um passo concreto na resolução de um problema antigo do Concelho.-----

A adjudicação da empreitada relativa à execução da nova saída da A1 para São João da Talha, constitui uma notícia positiva para o Concelho de Loures e, em particular, para as populações da frente Ribeirinha Oriental. -----

Trata-se de uma intervenção há muito necessária e desejada pelas populações e por diversas forças políticas, incluindo o PSD, que ao longo dos anos sempre defendeu a necessidade desta infraestrutura integrando-a, inclusivamente, nos seus programas eleitorais e intervenções públicas. -----

O PSD entende que em matéria desta natureza deve prevalecer o interesse Público e a capacidade de concretizar soluções para as populações, independentemente das legítimas diferenças políticas, importa reconhecer os avanços quando eles acontecem, e quando correspondem a necessidades reais do território. -----

Naturalmente, continuaremos atentos à execução da obra, aos seus impactos urbanísticos, ambientais e de circulação local, bem como à necessidade de minimizar transtornos para moradores, comerciantes e utilizadores durante a fase de construção.-----

Consideramos igualmente importante que exista uma articulação com a União de Freguesias e uma comunicação clara com a população sobre o desenvolvimento da empreitada. -----

O PSD congratula-se, por isso, com a adjudicação desta obra e reafirma o seu compromisso e a defesa de investimentos estruturantes que melhorem efetivamente a vida das populações de Loures. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Esta adjudicação que vem hoje a esta reunião de Câmara é para mim uma satisfação enorme. É enorme porque andei com este processo “*ao colo*” e é uma reivindicação de há trinta, quarenta anos. Eu nasci neste Concelho e desde que tenho memória que fala da saída da A1, porque fez-se a entrada, mas a saída nunca mais se fez. -----

A posição da CDU era que tinha que ser Governo fazer e, de facto, os Governos passaram e ninguém fez. É verdade, devia ser o Governo a fazer, mas a minha posição foi sempre que ou fazíamos nós, ou estamos mais trinta anos à espera que alguém faça. Portanto, decisão foi fazermos nós. -----

Por isso, este processo foi difícil, foi delicado, foi complexo relativamente aos pareceres de todas as entidades e mais alguma. Mas conseguimos chegar aqui, a um fim. -----

Quero agradecer à equipa técnica do Departamento de Obras Municipais, o profissionalismo, a capacidade e a dedicação, para podermos hoje estar a fazer esta adjudicação, porque acreditem, foi muito difícil. -----

Agradecer, também, à BRISA, entidade que foi nossa parceira neste processo. Aliás, fizemos um protocolo atípico em que nós financiamos o projeto à BRISA para que tudo corresse bem. -----

Por isso hoje estarmos a fazer esta adjudicação da saída da A1 da Bobadela, em São João da Talha, e é algo que me enche de orgulho e de satisfação porque é uma reivindicação de há muitos e muitos anos da população. Finalmente, hoje, toda aquela população na zona oriental do concelho de Loures, Bobadela, Sacavém, São João Talha e Santa Iria da Azóia, vai beneficiar da Saída da A1. São dezenas de milhares de pessoas que vão utilizar esta via. -----

É uma obra que vai agora para visto do Tribunal de Conta, esperemos que seja rápido para que possamos iniciar esta obra em outubro/novembro deste ano, para que em outubro/novembro de dois mil e vinte e oito possamos estar a fazer a inauguração desta importante obra. -----

Portanto, confesso que hoje é um momento de grande alegria. -----

--- Eram dez horas e trinta e seis minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 380/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES CORRESPONDENTES A ERROS E OMISSÕES; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “(TP3 – NO 28) CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE NA RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS TROTES, EM LOURES” (PROC.º Nº 1892-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. *No âmbito da empreitada designada por “1892-A/DOM - Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures”, foi apresentado pelo empreiteiro INOVPLENA — Construções, Lda. pedido de prorrogação do prazo de execução, bem como listagem de erros e omissões, dentro do prazo de 60 dias contados da data da consignação da obra, referente a quantidades e trabalhos não previstos no Mapa de Trabalhos e Quantidades contratual;-----*
- B. *Da execução dos trabalhos verificaram-se circunstâncias supervenientes não imputáveis ao normal planeamento da obra, designadamente o atraso de 11 dias na entrada em obra do equipamento de perfuração, motivado pela necessidade de aprovação do Plano de Condicionamento de Trânsito e respetiva articulação entre a Câmara Municipal de Loures e os Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML), e a interceção, da conduta de abastecimento de água do SIMAR durante a execução da cortina de estacas, em divergência com o cadastro fornecido ao projeto, que determinou a paragem comprovada dos trabalhos por 4 dias; -----*

- C. Da análise dos erros e omissões apresentados, bem como das circunstâncias acima identificadas, resulta a necessidade de aprovação de trabalhos complementares e de prorrogação do prazo de execução, conforme parecer da Fiscalização;-----
- D. O parecer da Fiscalização, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta, conclui, favoravelmente, pela execução dos trabalhos complementares;-----
- E. Foi igualmente elaborada a Informação Técnica E/101240/2026, datada de 11/06/2026, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer da Fiscalização supramencionado;-----
- F. Os erros e omissões aceites, no valor de 12.461,64 €, e os encargos decorrentes da prorrogação de prazo, no valor de 14.827,70 €, perfazem o montante total de 27.289,34 €, correspondente a 5,62 % do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);-----
- G. A prorrogação do prazo de execução em 60 dias de calendário, dos quais 15 dias a título e 45 dias a título gracioso, fixa a nova data de conclusão da empreitada em 19 de agosto de 2026, sem encargos para o Dono de Obra no que respeita aos 45 dias a título gracioso, e com encargos no montante de 14.827,70 € relativos aos 15 dias a título legal, correspondentes aos custos de manutenção de estaleiro, implementação do Plano de Segurança e Saúde, do PPGRCD e do Plano de Sinalização dos Trabalhos durante o período de paragem;-----
- H. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos

complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;---

- I. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----*
- J. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2023/I/54. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109º, 98º e seguintes, 372º a 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

- 1. Aprovar os erros e omissões apresentados pelo empreiteiro INOVPLENA — Construções, Lda. e aceites pela equipa projetista e pela Fiscalização, no montante de 12.461,64 € (doze mil, quatrocentos e sessenta e um euros e sessenta e quatro centavos), valorizados a preços novos (PN);--*
- 2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias de calendário, dos quais 15 dias a título legal e 45 dias a título gracioso, ao abrigo do artigo 374.º do CCP, fixando a nova data de conclusão da empreitada em 19 de agosto de 2026;-----*
- 3. Aprovar os encargos decorrentes da prorrogação de prazo a título legal, no montante de 14.827,70 € (catorze mil, oitocentos e vinte e sete euros e setenta centavos), correspondentes aos custos de manutenção de estaleiro, segurança e saúde, PPGRCD e sinalização dos trabalhos durante os 15 dias de paragem não imputáveis ao empreiteiro, (...); -----*
- 4. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372º e dos nºs 2 e 3 do artigo 373º,*

ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98º e seguintes do CCP. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 381/2026-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 6; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.º Nº 1836-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. *Na sequência da identificação de diversas fragilidades construtivas nos edifícios da Escola Básica Gaspar Correia, cuja correção se revelou necessária durante a execução da empreitada, a adjudicatária, Wikibuild, S.A., apresentou propostas para a realização de trabalhos complementares solicitados pelo Dono da Obra, no âmbito da empreitada designada “Escola Básica Gaspar Correia – Beneficiação – Obra”, ascendendo o respetivo valor global a 105.863,06 €;-----*
- B. *Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites pelo valor proposto;-----*

C. Os respetivos trabalhos implicam uma alteração do prazo de execução da obra de 25 dias;-----

D. O valor atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 23,34% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----

E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º e 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 105.863,06 €;-----
- 2) A aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da obra de 25 dias, passando a data de conclusão para 22/julho/2026;-----
- 3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC6, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação do programa de trabalhos e plano de pagamentos, em conformidade com os trabalhos contratados e com os trabalhos complementares que constituirão a MOC6, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à mesma. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 382/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 193/2026, REFERENTE À APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, 9 CIRCUITOS, LOTE 1 – CP 21/2023 -----

“Considerando que:-----

- A. A empresa ALESCO, S.A. (anteriormente designada RRI, Serviços Ambientais, S.A.), na qualidade de cocontratante no contrato de prestação de serviços n.º 02/24/CP – Recolha de Resíduos Urbanos, 9 Circuitos, Lotes 1 e 4 – CP 21/2023, veio requerer a revisão de preços contratual para o período de 1 de maio de 2026 a 31 de janeiro de 2027, de acordo com a atualização do índice de preços do consumidor, do continente, total, exceto habitação; -----*
- B. Efetuadas as respetivas análises técnica, financeira e jurídica, cujas considerações se encontram refletidas na documentação anexa, concluiu-se estarem reunidas as condições para a revisão de preços contratuais, referentes aos circuitos afetos ao Lote 1, com efeitos a maio de 2026, que se consubstancia na modificação objetiva do contrato; -----*
- C. No que concerne ao Lote 4, o mesmo terminou a sua produção de efeitos, atendendo ao limite financeiro da respetiva Nota de Encomenda (NE 23/00419); -----*
- D. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou na sua 10.ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de junho de 2026 e nos termos devidamente fundamentados na documentação anexa àquela deliberação, o deferimento do pedido de revisão de preços do contrato 02/24/CP (Proposta de Deliberação 193/2026); -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e com o disposto pelo n.º 1 do artigo 98.º, artigo 300.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e alínea a) do artigo 312.º, todos do CCP, aprovar a revisão de preços do Lote 1 do contrato de prestação de serviços n.º 02/24/CP – Recolha de Resíduos Urbanos, 9 Circuitos, requerida pela cocontratante ALESCO, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º I/12084/2026 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 383/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 194/2026, REFERENTE AO CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PELA ADJUDICATÁRIA FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A, NO ÂMBITO DO CONTRATO N.º 29/2021-----

“Considerando que:-----

- A.** Foi adjudicada à Fidelidade – Companhia de Seguros S.A., a prestação de serviços na área de seguros (CP 29/2021); -----
- B.** Para garantia da celebração do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária n.º 2595.000538.593, no valor de 47.811,23 € (correspondente a 5% do valor da adjudicação), emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 17/03/2022; -----
- C.** Nos termos da informação n.º I/11446/2026 que se anexa à presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto pelo artigo 295.º do CCP, a análise dos serviços competentes conclui estarem reunidas as condições para o cancelamento da citada garantia bancária; -----
- D.** O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 10.ª reunião ordinária, realizada em 2 de junho de 2026, em cumprimento daquele normativo, o cancelamento da garantia bancária identificada no considerando B., nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 194/2026, que se anexa à presente proposta; -----

Tenho a honra de propor: -----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar o cancelamento da garantia bancária prestada pela adjudicatária Fidelidade – Companhia de Seguros S.A., nos termos da proposta de deliberação n.º 194/2026 e respetiva documentação de suporte. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL

DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO DEZASSETTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 384/2026-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 202/2026,
REFERENTE À LIBERAÇÃO TOTAL DE GARANTIA AUTÓNOMA E
DEPÓSITOS DE GARANTIA, PRESTADOS PELA ADJUDICATÁRIA
CONSTRUBUILD SERVICES, LDA., NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE
SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE CANEÇAS - FASE II - CP 21/2017-----

“Considerando que:-----

- A.** Foi adjudicada à empresa CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., a empreitada de Substituição de Condutas em Caneças – Fase II – CP 21/2017; -----*
- B.** Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia autónoma emitida pela Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. e 13 depósitos de garantia efetuados na Caixa Geral de Depósitos, S.A.; -----*
- C.** De acordo com a análise dos serviços em informação anexa (I/10901/2026) e nos termos do disposto pela alínea e) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para a liberação total da caução apresentada pela adjudicatária, no valor de 5.888,87€ (cinco mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), referente ao somatório de 2.837,10€ correspondentes à garantia autónoma e 3.051,77€ correspondentes aos depósitos de garantia; -----*

D. *O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 10.ª reunião ordinária, realizada em 2 de junho de 2026, em cumprimento daqueles normativos, a liberação total da caução supra identificada, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 202/2026, que se anexa à presente proposta de deliberação; -----*

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a liberação total da caução prestada pela adjudicatária CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., no valor de 5.888,87€, nos termos da informação n.º I/12582/2025. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 385/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS À ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL - NÚCLEO BASKET DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. A Associação PIONEIROS NBL – Núcleo Basket de Loures, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos para o Campus da Páscoa 2026; -----
- B. A utilização ocorreu entre os dias 6 a 10 de abril, com a duração de 8 horas de iniciativa diária, totalizando 40 horas, o que corresponde a um valor de 368,80 € (trezentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos à Associação PIONEIROS NBL – Núcleo Basket de Loures, no valor de 368,80 € (trezentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 386/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO
FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS FRIELEIROS" -----

“Considerando que:-----

- A. O Município tem competência para apoiar entidades do Movimento Associativo com o objetivo de promover, estimular e orientar a prática de atividades culturais e desportivas;-----

- B. Para a organização do Torneio de Walking Football da Academia dos Saberes, em Bucelas, em que a Câmara Municipal não teve possibilidade de providenciar transporte, o Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Frieleiros" cedeu o seu autocarro ao Município de Loures;-----
- C. O Rancho custeou a referida deslocação, em 23 de abril de 2026, e procedeu ao transporte de todas as equipas do concelho de Loures no âmbito do referido torneio, o que exigiu várias viagens;-----
- D. Face a esta situação, e no âmbito da boa articulação entre entidades, na informação com o registo webdoc E/93713/2026, é proposto o ressarcimento " da despesa efetuada ao Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Frieleiros", através da atribuição de um apoio extraordinário no valor de 280,00 € (duzentos e oitenta euros), -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Frieleiros" no valor de 280,00 € (duzentos e oitenta euros), como ressarcimento da despesa efetuada com a cedência de transporte das equipas participantes no Torneio de Walking Football da Academia dos Saberes, em Bucelas. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 387/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE LIVROS PARA INTEGRAREM O ACERVO DA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE LOURES -----

“Considerando que:-----

A. A Biblioteca Ary dos Santos foi contactada pelo munícipe Bruno Silva que manifestou a intenção de doar ao Município os livros constantes da lista em anexo à informação registada com o n.º E/42293/2026;-----

B. As 47 obras, na sua maioria sobre literacia financeira, encontram-se em boas condições, revestindo-se de interesse para integração no acervo da Rede de Bibliotecas Municipais de Loures com um valor estimado de 391,00€ (trezentos e noventa e um euros);-----

C. A incorporação destas monografias contribuirá para o enriquecimento e valorização do património bibliográfico municipal;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação a benefício de inventário, da doação dos livros descritos e patrimonialmente avaliados no valor total de 391,00 € (trezentos e noventa e um euros) e que se destinam a incorporar o acervo da Rede de Bibliotecas Municipais de Loures. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 388/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O
VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO,
COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E A
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA
DE CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL
TERRAÇOS DA PONTE - FASE II-----

“Considerando que:-----

- A. A habitação deve ser afirmada como prioridade estratégica e como instrumento estruturante de justiça social, de coesão territorial e de estabilidade económica, assumindo papel central na definição de um modelo de desenvolvimento mais equilibrado e sustentável. -----
- B. Na concretização da política pública municipal de habitação, verifica-se a necessidade efetivar novos programas, designadamente de arrendamento de habitações a valores acessíveis, especificamente dirigidos à classe média, promovendo-se o acesso a uma habitação compatível com os orçamentos familiares. -----
- C. Assim, e tendo por objetivo a implementação de um programa de renda reduzida na modalidade de arrendamento acessível, importa desencadear o procedimento de contratação pública para a celebração de Contrato de Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional Terraços da Ponte – Fase II, mediante concurso com publicação no Jornal Oficial da União Europeia. -----
- D. O presente procedimento encontra-se em condições de ser aprovada a decisão de contratar, com um valor de contrato estimado de 14.300.000,00 € (catorze milhões e trezentos mil euros e zero cêntimos) sem IVA, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de execução de 900 dias. O preço base, que coincide com o valor estimado do contrato, foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pelo projeto de execução; --
- E. A competência para a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do Júri e do Gestor de Contrato e a aprovação da minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública, está cometida à Câmara Municipal; -----
- F. A despesa do Município de Loures tem cabimento no registo E\100336\2026. Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, artigo 67.º e 109.º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Aprovar a decisão de contratar da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte – Fase II com o preço base de 14.300.000,00 € (catorze milhões e trezentos mil euros e zero cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 900 dias, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP; -----
2. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----
3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 90 dias a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), de acordo com o n.º 1 do artigo 136.º do CCP; -----
4. Aprovar o valor da caução correspondente a 5% do preço contratual, com reforço de caução no valor correspondente, também, a 5% dos pagamentos, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 88.º, n.º 1 do artigo 89.º e artigo 353.º do CCP do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 88.º do CCP; -----
5. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, conforme fatores, subfactores e fórmulas constantes do ponto 19 do Programa de Concurso, bem como os critérios de desempate aí identificados, para efeitos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP; -----
6. Aprovação da seguinte constituição do Júri do procedimento, de acordo com a previsão do artigo 67.º do CCP e conforme informação com o registo WebDoc E/100262\2026-----
 Presidente: (...) -----
 1.º Vogal Efetivo: (...) -----
 2.º Vogal Efetivo: (...) -----
 1.º Suplente: (...) -----
 2.º Suplente: (...) -----
7. Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 109.º do CCP, a delegação das seguintes competências no Júri: -----
 a) Prestação de esclarecimentos; -----
 b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----

c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;--*
d) *Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP. -----*
8. *Aprovar a designação do (...), para gestor de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290 º-A do CCP. (...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, uma intervenção muito rápida sobre este ponto, e não podia deixar de a ter, até como reconhecimento do trabalho da equipa que está a desenvolver este projeto, que em tempo recorde conseguiu trazer estes dois projetos, quer o ponto vinte quer o ponto vinte e um, e um agradecimento muito especial a eles, que trabalharam de forma incessante para poder apresentar esta proposta, que muito irá beneficiar a classe média e os jovens do nosso Concelho. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: CDU votou favoravelmente esta proposta porque entende que a resposta pública de habitação é absolutamente essencial para resolver os problemas de habitação do nosso país. Sendo apenas uma gota de água no oceano, porque não é possível aos Municípios resolverem um problema que é nacional, não podíamos deixar de acompanhar esta proposta de mais de cem novos fogos para arrendamento acessível.-----
No entanto, queríamos deixar duas questões, a primeira é que há um ano atrás,

quando veio a esta reunião de Câmara uma proposta para que fosse o privado a tomar conta destes dois investimentos, alertámos para o seguinte: primeiro, que tal não tinha condições para avançar, como, aliás, não teve, e que deveria ser o Município a avançar com estes investimentos, que é o que acontece neste momento. Perdemos um ano sem necessidade de o fazer e congratulamos com esta decisão que hoje é aqui proposta. -----

Segundo, muitas pessoas que trabalham que não vão ter acesso a este arrendamento acessível, porque o salário mínimo nacional é o que é, e não vão conseguir ter acesso a esta nova oferta do Município. Pensamos que é preciso arranjar soluções para todos aqueles que trabalham, não só para aqueles que auferem um salário um pouco superior, que necessitam deste tipo de resposta, mas não é uma resposta para todos. -----

Infelizmente, os preços que temos hoje no mercado habitacional são o que são e uma renda de seiscentos, setecentos, oitocentos, ou novecentos euros, pode ser considerada até baixa face aos valores de mercado, mas é incomportável para muitos jovens e para muitos casais que trabalham no nosso país. -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 389/2026-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DE CONCEÇÃO –CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO CABEÇO DE MONTACHIQUE-----

“Considerando que:-----

A. A habitação deve ser afirmada como prioridade estratégica e como instrumento estruturante de justiça social, de coesão territorial e de estabilidade económica, assumindo papel central na definição de um modelo de desenvolvimento mais equilibrado e sustentável. -----

- B. Na concretização da política pública municipal de habitação, verifica-se a necessidade efetivar novos programas, designadamente de arrendamento de habitações a valores acessíveis, especificamente dirigidos à classe média, promovendo-se o acesso a uma habitação compatível com os orçamentos familiares. -----
- C. Assim, e tendo por objetivo a implementação de um programa de renda reduzida na modalidade de arrendamento acessível, importa desencadear o procedimento de contratação pública para a celebração de Contrato de Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do cabeço de Montachique, mediante concurso com publicação no Jornal Oficial da União Europeia. -----
- D. O presente procedimento encontra-se em condições de ser aprovada a decisão de contratar, com um valor de contrato estimado de 15.000.000,00 € (quinze milhões de euros e zero cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de execução de 900 dias. O preço base, que coincide com o valor estimado do contrato, foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pelo projeto de execução; -----
- E. A competência para a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do Júri e do Gestor de Contrato e a aprovação da minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública, está cometida à Câmara Municipal; -----
- F. A despesa do Município de Loures tem cabimento no registo E\100380\2026. Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, artigo 67.º e 109.º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----
1. Aprovar a decisão de contratar da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Cabeço de Montachique com o preço base de 15.000.000,00 € (quinze milhões de euros e zero cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 900 dias, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP; -----

2. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----
3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 90 dias a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), de acordo com o n.º 1 do artigo 136.º do CCP; -----
4. Aprovar o valor da caução correspondente a 5% do preço contratual, com reforço de caução no valor correspondente, também, a 5% dos pagamentos, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 88.º, n.º 1 do artigo 89.º e artigo 353.º do CCP do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 88.º do CCP; -----
5. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, conforme fatores, subfatores e fórmulas constantes do ponto 19 do Programa de Concurso, bem como os critérios de desempate aí identificados, para efeitos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP; -----
6. Aprovação da seguinte constituição do Júri do procedimento, de acordo com a previsão do artigo 67.º do CCP e conforme informação com o registo WebDoc E/100265\2026-----
 Presidente: (...) -----
 1.º Vogal Efetivo: (...) -----
 2.º Vogal Efetivo: (...) -----
 1.º Suplente: (...) -----
 2.º Suplente: (...) -----
7. Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 109.º do CCP, a delegação das seguintes competências no Júri: -----
 a) Prestação de esclarecimentos; -----
 b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----
 c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;--
 d) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP. -----
8. Aprovar a designação do (...), para gestor de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: CDU votou favoravelmente esta proposta porque entende que a resposta pública de habitação é absolutamente essencial para resolver os problemas de habitação do nosso país. Sendo apenas uma gota de água no oceano, porque não é possível aos Municípios resolverem um problema que é nacional, não podíamos deixar de acompanhar esta proposta de mais de cem novos fogos para arrendamento acessível.-----

No entanto, queríamos deixar duas questões, a primeira é que há um ano atrás, quando veio a esta reunião de Câmara uma proposta para que fosse o privado a tomar conta destes dois investimentos, alertámos para o seguinte: primeiro, que tal não tinha condições para avançar, como, aliás, não teve, e que deveria ser o Município a avançar com estes investimentos, que é o que acontece neste momento. Perdemos um ano sem necessidade de o fazer e congratulamos com esta decisão que hoje é aqui proposta. -----

Segundo, muitas pessoas que trabalham que não vão ter acesso a este arrendamento acessível, porque o salário mínimo nacional é o que é, e não vão conseguir ter acesso a esta nova oferta do Município. Pensamos que é preciso arranjar soluções para todos aqueles que trabalham, não só para aqueles que auferem um salário um pouco superior, que necessitam deste tipo de resposta, mas não é uma resposta para todos. -----

Infelizmente, os preços que temos hoje no mercado habitacional são o que são e uma renda de seiscentos, setecentos, oitocentos, ou novecentos euros, pode ser considerada até baixa face aos valores de mercado, mas é incomportável para muitos jovens e para muitos casais que trabalham no nosso país. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Hoje é um dia importante e decisivo para o Concelho de Loures. Apresentámos a esta Câmara uma proposta para o início do procedimento para a construção de cento e trinta e seis novos fogos destinados à classe média e aos jovens do nosso concelho. Aliás, acresce a estes cento e trinta e seis fogos mais quarenta e cinco que foram aprovados na reunião de Câmara anterior. Estamos a falar de quase duzentos novos fogos destinados unicamente à classe média e aos jovens. -----

Continuamos a fazer aquilo com que nos comprometemos, de tornar a habitação pública também para a classe média e para os jovens. Para uma classe média que paga demasiados impostos e que tem o arrendamento e o custo da sua habitação, hoje, com valores incontroláveis. Portanto, esta posição da Câmara Municipal de Loures de continuar a construir novos fogos para a classe média e para os jovens, já vem atrasada. -----

Por isso, é com satisfação que continuamos, novamente, nesta senda, com esta inovação e com o regulamento que iremos criar à posteriori. De cinco em cinco anos, será feita a análise e a avaliação da situação do rendimento de cada agregado e se, felizmente, evoluir, terão que dar oportunidade a outros, porque a ideia é continuarmos a criar habitação para a emancipação dos jovens e da classe média. -----

Estes cento e trinta e seis fogos destinam-se para aqueles que têm rendimento e que auferem salário. É para esses que estas casas novamente se destinam. Por isso, sim, continuamos a investir naquilo que é habitação para a classe média e para os jovens. Continuamos a fazer uma boa gestão do parque habitacional da habitação social da Câmara Municipal de Loures e, relembro, que quando chegamos à Câmara, em dois mil e vinte e um, a taxa de incumprimento era de cinquenta e cinco por cento e hoje é de cerca de dez/onze por cento. -----

Portanto, há uma boa gestão do parque habitacional da habitação social, mas agora, finalmente, também existe uma Câmara que está a construir para a classe média e para os jovens. -----

Quero agradecer, também, à equipa técnica da Câmara, particularmente ao Doutor Filipe Caçapo e à arquiteta Ângela, pela forma profissional, dedicada e empenhada com que se colocaram ao serviço deste processo, bem como a

todos aqueles que trabalharam neste processo. Sei que o tempo foi curto para preparar todo o processo e sei, acima de tudo, a capacidade profissional e a dedicação que tiveram nesta matéria, que é determinante para o concelho de Loures. -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 390/2026-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO TALUDE NORTE; REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIUSOS DO ORIENTE, SITUADO EM MOSCAVIDE, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA (50.081/LA/E/PE/2006 - MULTIUSOS DO ORIENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO) -----

“Considerando que:-----

A. MULTIUSOS DO ORIENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, requereu o licenciamento da construção de um conjunto de edifícios multifuncional – habitação, comércio e serviços, designado de *Multiusos do Oriente*, situado em Moscavide, União das Freguesias de Moscavide e Portela;

B. Este conjunto de edifícios é constituído, na sua globalidade, por três blocos edificadas, designados por *Bloco A*, *Bloco B* e *Bloco C* (este último anteriormente designado por *Bloco B1*); -----

C. Tratando-se de uma operação equivalente a um loteamento, foi cedida uma área destinada a equipamento de utilização coletiva, onde se encontram construídos um pavilhão desportivo multiusos, um centro de dia e um centro de saúde, assim como executados os acessos e arranjos exteriores envolventes; -

D. Foram também executadas obras de urbanização para beneficiação de arruamentos e criação de novos acessos ao *Multiusos do Oriente*, assim como os respetivos arranjos exteriores;-----

E. Essas obras de urbanização foram alvo de receção provisória parcial por despacho superior do Sr. Vereador do DPGU de 23/12/2020, tendo ficado de fora a execução da rotunda 4 (R4) por não haver condições imediatas para a sua

execução e o tratamento paisagístico do talude Norte, por depender das obras a executar no edifício em estrutura; -----

F. *Para garantia da boa execução das obras de urbanização foi prestada caução mediante a garantia bancária n.º 00125-02-19343417 do Millenium BCP, no valor de 298.000,00€, nos termos do Protocolo estabelecido em 23/01/2015 entre o Município e a titular do processo, para obras de urbanização do Complexo Multiusos do Oriente, excluindo a Rotunda 4;-----*

G. *Através de requerimento datado de 27/01/2025, a fl. 19428, veio a titular requerer a realização de vistoria conjunta para receção do talude Norte, considerando estar concluída a obra de tratamento paisagístico do talude;-----*

H. *A vistoria solicitada realizou-se no dia 10/03/2025, da qual foi lavrado o Auto de Vistoria que consta de fls. 19502 a 19505, vol. CLXXII, com parecer favorável relativamente à receção provisória das obras de urbanização do talude Norte, condicionada à execução do remate do muro existente com um muro de espera suficiente para obviar ao deslizamento de terras para a via pública, bem como rebocar e pintar o murete a cor branca, de modo a melhorar o aspeto estético do local; -----*

I. *O Auto de Vistoria foi homologado por despacho superior do Sr. Diretor do DGRU de 15/05/2025 a fls. 19506, tendo pelo mesmo despacho sido notificada a titular no sentido de executar o murete num prazo de 60 dias; -----*

J. *Em cumprimento do despacho superior do Sr. Chefe da DFU de 15/05/2026 a fl. 19530, vol. CLXXIII e após deslocação ao local no dia 20/05/2026, constatou-se que o murete foi concluído e em boas condições, tendo sido sanado o perigo de deslizamento de terras para a via pública; -----*

K. *Verifica-se, assim, que foi dado cumprimento à única condição que impedia a receção provisória das obras de urbanização do talude Norte do Multiusos Oriente, estão assim reunidas as condições para remeter a deliberação de Câmara, a presente proposta; -----*

L. *Não se propõe qualquer redução do valor da caução porque a estimativa de 2015 para a execução da Rotunda 4, face ao aumento do preço dos materiais de construção e da mão de obra, poderá ser já insuficiente. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 87.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente):-----

Homologar o Auto de vistoria e submeter a deliberação em Reunião de Câmara a receção provisória parcial do talude Norte do empreendimento Multiusos do Oriente. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 391/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 04/1982, RUA
ILHA DO CORVO, LOTE 32, EM ALMOÍNHAS, MEALHADA, NA FREGUESIA
DE LOURES (82.585/URB_L_L/2025 - JOÃO MARCELO FERREIRA
CRISTOVÃO) -----

“Considerando que:-----

- A. João Marcelo Ferreira Cristóvão, requereu alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1982, sito Rua Ilha do Corvo, lote 32 – Almoíñas, Mealhada, na Freguesia de Loures;*-----
- B. A reformulação proposta, incide sobre o lote 32 e visa alterar o parâmetro cota de soleira de 21,00m para 27,60m, mantendo-se os demais parâmetros urbanísticos;*-----
- C. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;*-----
- D. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/94781/2026);*-----
- E. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/47618/2026 (informação n.º 125/DGRU/UATU/SM) é proposto*

aceitar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1982, sito Rua Ilha do Corvo, lote 32 – Almoínhas, Mealhada, na Freguesia de Loures.-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1982, sito Rua Ilha do Corvo, lote 32 – Almoínhas, Mealhada, na Freguesia de Loures, conforme pretensão instruída no processo 82585/URB_L_L/2025, em nome de João Marcelo Ferreira Cristóvão, nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 392/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 04/1995,
COURELA DA BICA, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, NA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E
BOBADELA (81.459/URB_L_L/2025 - FERNANDO LOPES SIMÕES MIGUEL)

“Considerando que:-----

- A. *Fernando Lopes Simões Miguel, requereu alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1995, Courela da Bica - Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----*
- B. *A reformulação proposta, incide sobre o lote 11 e visa alterar os parâmetros urbanísticos, nomeadamente as áreas do lote e de implantação, de 327,30m² para 615,65m² (+288,35m²); a área de construção para habitação de 2.024,36m² para 2.955,00m² (+930,64m²), a área de construção para atividades económicas de 327,30m² para 0,00m² (-327,30m²), a área de construção para caves de 327,30m² para 1.231,30m² (+904,00m²), o número*

de pisos abaixo da cota de soleira de 2 para 1 e ainda, alterar o uso de atividades económicas para habitação, no piso térreo do edifício, mantendo-se os demais parâmetros urbanísticos;-----

- C. A alteração não implica maior exigência a nível de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva face ao preexistente e também não exige maior exigência a nível de captação de estacionamento;-----
- D. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----
- E. Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU e n.º 3, do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;----
- F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/94804/2026);-----
- G. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/73133/2026 (Informação n.º 093/2026/DGU/AG) e E/10928/2026 (Informação n.º 011/2026/DGU/AG) é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1995, Courela da Bica - Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela.-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1, do artigo 5.º e no n.º 1, do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1995, Courela da Bica - Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 81459/URB_L_L/2025, em nome de Fernando Lopes Simões Miguel, nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, chamo a atenção que já na reunião de Câmara anterior tivemos uma situação idêntica à que temos hoje.-----

Não vou perguntar por informações, porque calculo que não as tenham, porque não é obrigatório vir à Câmara Municipal este tipo de informações. Mas, mais uma vez, é pedida a alteração do uso das atividades económicas para o licenciamento que foi pedido, alterando-o para habitação. Portanto, não me parece que seja comum ou, pelo menos, anteriormente não me lembro que acontecesse com tanta frequência como agora. -----

Queria deixar esta referência e o nosso sentido de voto será consoante esta nota. Vamos ficar atentos para perceber se serão frequentes, agora, estes pedidos de alteração às atividades para que se destinam estes licenciamentos.

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigado Senhor Presidente. Senhora Vereadora, sempre foi frequente a alteração do uso, e não é do licenciamento é do alvará. -----

E porque é que é autorizado? Há aqui duas situações que não podemos destringir uma da outra. Ou seja, as alterações legislativas que vieram dar uso à possibilidade, muito mais célebre, de poder haver essa mesma alteração, considerando o défice que existe de habitação e, também, cumprindo com os termos do alvará, não podendo este ficar deficitário, relativamente às atividades económicas existentes e planeadas. O limite mínimo seriam os dez por cento e este alvará continua acima desse valor. -----

A utilização para habitação de um local que foi destinado à atividade económica, não inviabiliza, ou não impossibilita, que esse fogo tenha de ser construído e reabilitado com todas as normas e com todas as características necessárias para poder ser utilizado. Mais, é preferível que seja feito desta forma, do que acontecer aquilo que acontece muitas vezes, infelizmente, porque não conseguimos chegar e visualizar em todo o lado, construções que estão licenciadas e em utilização para determinado fim, mas que sem controlo nenhum,

com obras interiores que não são licenciáveis, fazerem essa alteração para habitação não regulada.-----

Este é o mecanismo correto que existe, para que sejam cumpridas todas as normas e todos os trâmites, no que diz respeito quer à construção quer à utilização do imóvel. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 393/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA APROVAR: - A ADESÃO AO PROCEDIMENTO CENTRALIZADO ESPAP; - A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR O CONTRATO DE MANDATO ADMINISTRATIVO; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL – GASÓLEO SIMPLES E GASOLINA SIMPLES--

“Considerando que:-----

A. *Conforme decorre da solicitação efetuada pela Divisão de Gestão de Transportes (DGT), Departamento de Logística, Transporte e Oficinas (DLTO) através da informação n.º 65/DLTO/DGT/EA, datada de 08 de maio de 2026, sob registo Webdoc E/79730/2026 da mesma data, com despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado 13 de maio de 2026 informação para a qual se remete e dá aqui por integralmente reproduzida (anexo sob o n.º 1), vem manifestada a necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido da celebração de contrato com vista à aquisição de “Fornecimento*

continuado de combustíveis a granel – gasóleo simples e gasolina simples”, traduzindo-se a necessidade, concretamente, em 360.000L (trezentos e sessenta mil litros) de gasóleo simples e 55.000L (cinquenta e cinco mil litros) de gasolina simples, aquisição essa mediante adesão a procedimento centralizado da ESPAP-Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (doravante ESPAP), através do “Acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários em Portugal Continental”, em regime de mercado livre;-----

- B. O fornecimento do tipo de combustíveis em causa, está, presentemente, a ser efetuado através do contrato n.º 336/ACON/2025, celebrado com a Repsol Portuguesa, Lda., o qual irá cessar os seus efeitos a 31 de dezembro de 2026, daí a necessidade de aquisição dos combustíveis em causa nesta proposta a partir do dia 01 de janeiro de 2027; -----*
- C. Os fundamentos que presidem à mencionada necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido da celebração de contrato com vista ao “Fornecimento continuado de combustíveis a granel – gasóleo simples e gasolina simples”, são os que constam da antedita informação n.º 65/DLTO/DGT/EA, datada de 08 de maio de 2026, sob registo Webdoc E/79730/2026 da mesma data. Evidencia-se, também, que a contratação sob a forma ora proposta, encerra vantagens competitivas para o Município considerando a apresentação pelos prestadores selecionados, de preços médios de combustíveis alinhados com os preços mais vantajosos no mercado livre e a redução da imprevisibilidade na formação do contrato, na apresentação de propostas ao procedimento e nos respetivos preços propostos e expectável consequente redução dos preços a pagar;-----*
- D. De acordo com as regras decorrentes do procedimento centralizado a ser desenvolvido pela ESPAP o contrato a celebrar pela entidade adquirente dos combustíveis só pode ter produção de efeitos a partir do dia 01 de janeiro e ter a duração máxima de 1 ano civil, não podendo ser prorrogável, pelo que o contrato que o Município de Loures venha a celebrar para a aquisição dos combustíveis em causa, terá o início de*

produção de efeitos a 1 de janeiro de 2027 e o seu termo a 31 de dezembro de 2027; -----

- E. Para efeitos de concretização da contratação pretendida de fornecimento continuado de combustíveis a granel - gasóleo simples e gasolina simples, através do procedimento centralizado da ESPAP, que tem na sua base o “Acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários em Portugal Continental”, é necessário que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a realização de despesa com a aquisição dos combustíveis em causa, delibere aderir ao procedimento centralizado em apreço, identificar e aprovar a respetiva quantificação das necessidades e a localização e capacidade dos depósitos de combustível do Município, aprovar o montante estimado para realização de despesa com tal fornecimento e comunicar os termos da sua deliberação à ESPAP;-----*
- F. De outro passo, a ESPAP e o Município de Loures carecem de celebrar um contrato de mandato administrativo, com representação, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal e assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal enquanto representante, para que a ESPAP fique legitimada a agir em representação do Município de Loures no que se mostrar necessário ao desenvolvimento do procedimento pré-contratual, à semelhança de contrato de mandato administrativo que foi celebrado para anteriores aquisições centralizadas, mormente para a aquisição de combustíveis;-----*
- G. Uma vez que a minuta do referido contrato de mandato administrativo apenas será disponibilizada pela ESPAP após o encerramento do período de recolha de necessidades, e dado que, à data da sujeição desta proposta a deliberação camarária, ainda não se disporá da dita minuta do contrato de mandato administrativo, mostra-se apropriado que a Câmara Municipal delibere delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a competência para a aprovação do contrato de mandato administrativo em causa e assinatura do mesmo em representação;-----*
- H. Para efeitos de concretização da identificação e quantificação das necessidades dos combustíveis, bem como a localização e capacidade dos depósitos de combustível do Município, a fornecer à ESPAP, conclui-*

se pela necessidade de 360.000L (trezentos e sessenta mil litros) de gasóleo simples, pela necessidade de 55.000L (cinquenta e cinco mil litros) de gasolina simples e pela existência de 3 depósitos de combustível, dos quais 2 são para gasóleo simples e cada um com capacidade de 24.000 litros e 1 é para gasolina simples e com capacidade de 10.000 litros, localizando-se tais depósitos no Posto Municipal de Combustíveis de Loures, sito na Rua Funchal (Oficinas Municipais de Loures), Fanqueiro, 2670-364 Loures; -----

- I. Tendo presente as necessidades identificadas no considerando anterior, conforme informação n.º 65/DLTO/DGT/EA, datada de 08 de maio de 2026, sob registo Webdoc E/79730/2026, o montante do preço estimado para a satisfação das necessidades a contratar, e a informar à ESPAP, é de €697.740,00 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal devida; -----*
- J. Todavia, e não obstante a estimativa de realização de despesa no montante identificado no considerando anterior, mostra-se adequado não ser fixado preço base no procedimento de molde a ser acomodado o preço contratual que venha a resultar da adjudicação, ainda que tal preço seja superior ao montante da despesa estimada, sendo certo que o procedimento do tipo que vai ser usado permite a celebração de contratos de qualquer valor e a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, não está sujeita a limites máximos de autorização de despesa. Assim, o próprio cabimento efetuado, tendo por referência o montante do preço estimado pelo Município, poderá ter que ser ajustado face ao que a ESPAP venha a informar sobre essa matéria, previamente ao lançamento do procedimento centralizado aqui em causa; -----*
- K. De acordo com a indicação do serviço requisitante, os gestores do contrato a nomear deverão ser o Sr. (...), com o número de telefone (...) e email (...), o qual assumirá a condição de Gestor Operacional do contrato e o Sr. (...), com o número de telefone (...), e email (...), o qual assumirá a condição de Gestor Financeiro do contrato, pelo que, nesta proposta, também assim se propõe. -----*

L. A respetiva despesa do Município de Loures está prevista e ocorrerá pelas rubricas 070303 02010201 02010201 2013 A 36 e pela rubrica 070303 02010202 2013 A 37. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 36.º, n.º 1, 47.º, n.º 5, 290.º-A e 259.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua redação atual), delibere o seguinte:-----

- 1. Aderir ao procedimento centralizado da ESPAP, que tem na sua base o “Acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários em Portugal Continental”, autorizar a realização de despesa com a aquisição dos combustíveis em causa no montante global estimado em €697.740,00 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal devida, sem prejuízo de eventual necessidade de cabimentação de valor diferente, bem como identificar e aprovar a respetiva quantificação das necessidades e a localização e capacidade dos depósitos de combustível do Município, e serem comunicados os termos da sua deliberação à ESPAP. -----*
- 2. Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do contrato de mandato administrativo, com representação, a assinar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que a ESPAP fique legitimada a agir em representação do Município de Loures, no processo de aquisição dos combustíveis, mediante o procedimento centralizado em causa nesta proposta; -----*
- 3. Aprovar como gestores do contrato as pessoas identificadas no considerando K. desta proposta, in casu, o Sr. (...) e o Sr. (...). (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA

SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 394/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR: - A ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DO CONTRATO 52/ACON/2023; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS-----

“Considerando que:-----

- A.** *Na sequência de procedimento aquisitivo, do tipo consulta prévia, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, que correu termos sob o n.º de processo 57612/DCP/2023, foi adjudicada, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua 40.ª reunião ordinária, em 26 de abril de 2023, à entidade Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A., a prestação de serviços de vigilância e segurança, no âmbito do lote 3 do Acordo Quadro AQ-VS-2022, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP); -----*
- B.** *A 6 de junho de 2023 foi outorgado o contrato n.º 52/ACON/2023, que iniciou produção de efeitos a 1 de julho de 2023, com um período de vigência de 1 (um) ano, renovando-se, automaticamente, por igual e sucessivo período, até ao limite máximo de 3 (três) anos; -----*
- C.** *No âmbito da execução do contrato n.º 52/ACON/2023, veio a cocontratante, Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A., através da comunicação com o registo E/21443/2026, posteriormente aperfeiçoada pela comunicação complementar com o registo E/45106/2026, requerer a atualização extraordinária do preço contratual estabelecido, com fundamento na alteração da tabela salarial e demais prestações pecuniárias integrantes do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicado ao setor de vigilância e segurança, outorgado entre a*

Associação Nacional das Empresas de Segurança, Roubo e Fogo - AESIRF e a ASSP - Associação Sindical da Segurança Privada e o SUSP - Sindicato Unificado da Segurança Privada, peticionando a atualização dos valores contratados em 5,76%, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, juntando para o efeito relatório financeiro subscrito por contabilista certificado; -----

D. *Foi solicitado parecer jurídico (cfr. registo E/47988/2026), cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, e que conclui, sumariamente, que "(...) resulta declarado, no que respeita ao ano de 2026, que o aumento da retribuição mínima mensal garantida para um trabalhador com a categoria de vigilante, decorrente da revisão parcial do CCT, que implicou uma nova tabela salarial aplicável ao setor de vigilância, teve impacto substancial no contrato celebrado, já que a componente mão-de-obra indexada àquela remuneração foi o fator determinante na formação do preço e representa 93,24% do valor total do contrato. É apresentada, ainda, nota justificativa de preço mensal, donde resulta que os custos com salários e outros encargos com trabalhadores sofreram, desde o início de 2026, um aumento de 5,76% na sequência da entrada em vigor do BTE n.º 5, de 08 de fevereiro de 2025.(...) considerando a certificação, por contabilista da empresa, dos dados apresentados e declarados, é nosso parecer que, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, conjugada com a Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, que veio regulamentar aquela disposição legal de valor reforçado e com o BTE n.º 5 de 8 de fevereiro de 2025, estão reunidos os requisitos para a atualização extraordinária do preço do contrato em análise, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas (...) nomeadamente a atualização em 5,76% sobre 93,24% do valor mensal contratado, a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2026 (...)."-----*

E. *O órgão competente para autorizar a atualização extraordinária de preços, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, é a Câmara Municipal. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, conjugada com a

Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, e com o BTE n.º 5, de 8 de fevereiro de 2025: -----

1. A atualização extraordinária do preço do contrato 52/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 5,76% sobre 93,24% do valor contratado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, no valor total de 30.317,25€ (trinta mil, trezentos e dezassete euros e vinte e cinco cêntimos) para o ano de 2026, valores a que acresce IVA; -----
2. Aprovar a minuta da modificação objetiva ao contrato n.º 52/ACON/2023; -----
3. Notificar a cocontratante da deliberação tomada. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 395/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, MOSCAVIDE E PORTELA,
LOURES, CAMARATE E SACAVÉM, NO ÂMBITO DO PROJETO DE
HIDROTERAPIA-----

“Considerando que: -----

- A.** No âmbito do Projeto de Hidroterapia, foi solicitada a colaboração das Associações dos Bombeiros Voluntários de Bucelas, Moscavide e Portela, Loures, Camarate e Sacavém para assegurar a totalidade do transporte de alunos, durante o ano letivo de 2025/2026, das respetivas escolas para as quatro piscinas municipais do concelho; -----
- B.** Os alunos foram identificados pelas equipas de ensino especial de cada Agrupamento de Escolas do Concelho cuja área de influência geográfica é das referidas Associações Humanitárias; -----
- C.** A parceria assentou num valor de transferência para cada transporte/percurso de 60,00€ (sessenta euros). -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência do apoio financeiro às Associações de Bombeiros parceiras, numa 1ª tranche, relativo ao ano letivo 2025/2026, num total 42.540€ (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta euros), nos moldes previstos na informação nº 116/DE/DISE/RC, datada de 02 de junho de 2026, que faz parte integrante da presente proposta.(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. (...), sobre os requerimentos apresentados de pedido de reanálise e revisão de cedência temporária para a prática desportiva, no terreno camarário do ex campo de futebol do Prior Velho, que está inscrito no Plano Diretor Municipal como espaço de recreio e lazer e que não está a ser utilizado para esse fim. -----

--- O Senhor Vereador Nuno Dias referiu que, relativamente ao antigo campo de futebol do Prior Velho, estão a ser avaliadas um conjunto de propostas para a utilização daquele espaço. É um espaço que está neste momento degradado, que tem de ser revisitado, mas também tem de ser visto o que existe na sua envolvente, considerando que é um espaço que tem de ter alguma reserva, até pela sua proximidade ao aeroporto. E, portanto, está-se a fazer uma avaliação para não se correr o risco, público também, de poder causar constrangimentos à operação aeroportuária, que é feita nas imediações desse mesmo terreno. --- Assim, mencionou que está a ser avaliada, não só a pretensão do senhor munícipe, bem como outras, porque é um terreno que tem várias pretensões para instalação, lúdica também, para a União de Freguesias de Sacavém e Prior-Velho. Depois dessa avaliação, que tem de ser uma avaliação técnica, a decisão posteriormente será naturalmente política. Mas essa avaliação tem de ser feita,

tem de ser bem balizada e tem de ser equiparada e equilibrada com os pedidos. Portanto, está-se num processo de avaliação para o equipamento.-----

IV) ASSUNTO PARA CONHECIMENTO: -----

--- Ata da 9ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 15.05.2026. -----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 372/2026 – 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal de 2026 e Opções do Plano 2026-2030;-----

- Proposta de Deliberação n.º 373/2026 – Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2025 (Relatório de Gestão; Demonstrações Orçamentais e Financeiras; Certificação Legal das Contas).-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA

DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram onze horas e vinte minutos quando foram encerrados os trabalhos
constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- Mais se regista que o senhor Vereador Bruno Miguel Oliveira Nunes, não
tendo comparecido à presente reunião, apresentou posteriormente e dentro do
prazo regimental, pedido de justificação de falta, através de comunicação com o
registo E/106270/2026, o qual foi deferido por despacho do Senhor Presidente
da Câmara, datado de 18 de junho de 2026.-----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração
Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR
UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, JULHO,
DEZASSEIS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO A SRA. VICE-
PRESIDENTE, O SR. VEREADOR BRUNO DE OLIVEIRA NUNES E O SR.
VEREADOR JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, POR NÃO TEREM ESTADO
PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ
QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO
EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,